GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva 06 de abril de 2.016

Exmo. Sr. Prefeito

Pelo presente solicitamos a V.S.ª. a competente autorização para prestação de serviços de Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, localizada na Avenida Vereador Amado Goes. O valor orçado para o serviço é de R$ 205.734,60 (DUZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.). Sendo, R$ 43.839,60 (QUARENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.) de Contrapartida e R$ 161.895,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.) de financiamento do PARANACIDADE.

Descrição do Objeto:

- Revitalização da Praça Distrito de São Miguel do Cambuí, contemplará a troca dos pavimentos existentes por um novo pavimento do tipo paver, trabalhado em diversas cores; Elaboração de um novo projeto paisagístico, composto por palmeiras e plantas rasteiras; Criação de um espaço playground para o lazer de nossas crianças, contendo piso emborrachado para garantir a segurança dos mesmos.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de realizar tal revitalização para fins de lazer e turismo, haja vista que tal Praça é a única do Distrito e encontra-se na área Central do mesmo. Portanto, a fim de melhorar a qualidade de vida da população gerando um ambiente de distração e relaxamento mais confortável, além de um novo ponto para impulsionar o turismo e as festividades lá realizadas. Assim sendo, justificamos tal solicitação.

ATENCIOSAMENTE,

Jacometto.

SOLANGE CRISTINA JACOMETTO WOLOCHEN
Diretora de Turismo

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	MARIALVA					SAM	50
Projeto :	Praça Distrito de São Miguel do Cambuí					LOTE nº	01
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U D	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA				000002
			QUANT (a)	Unitário (b)	Custo (R$)	Parcial (c = a . b)	Subtotal
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2	BARRACAO DE OBRA						
73805/1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	6,00				
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00				
2	SERVICOS PRELIMINARES						
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO						
73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.395,18				
73871/3	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS D=30 A 50CM	UN	4,00				
2.2	LOCACAO						
74077/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.395,18				
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS						
4.4	CARGA E TRANSPORTE MECANICO						
72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	88,44				
8	CONCRETOS E GRAUTES						
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO						
73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	3,93				
9	LASTROS						
9.2	CONCRETO SIMPLES						
74115/1	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL - BLOCO PARA FIXAÇÃO E BANCOS, POSTES E LIXEIRAS	M3	0,24				
19	INSTALACOES ELETRICAS						
19.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES						
19.2.4	ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS						
83411	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/4" (32MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	219,00				
83413	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00				
19.5	CABOS						
19.5.1	ISOLAMENTO 450/750V						
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00				
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	116,00				
19.8	CAIXAS						
83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	17,00				
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00				

19.9	**QUADROS DE ENERGIA**						
74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
19.13	**TOMADAS**						
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				
19.18	**LAMPADAS**						
19.18.3	**VAPOR METALICO**						
72278	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00				
20	**SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**						
20.2	**HASTE DE ATERRAMENTO**						
68069	HASTE COPPERWELD 5/8□ X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00				
30	**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**						
30.1	**MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**						
85375	REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (PISO EXISTENTE)	M2	1.115,43				
31	**REVESTIMENTO DE PISOS**						
31.8	PISO VINILICO E BORRACHA						
72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	78,54				
33	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**						
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO						
	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 5,94 m2	UD	3,00				
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 BEGE	M2	267,87				
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 MARRON	M2	346,16				
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 NATURAL	M2	501,40				
36	**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**						
36.2	PLANTAS						
73967/1	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - BUCHINHO	UN	40,00				
73967/2	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - PALMEIRA IMPERIAL	UN	4,00				
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	78,05				
xx	**SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**						
	POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO P/JARDIM H=2,50M D=75MM C/1 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - POSTE REPUBLICANO	UM	17,00				
	KIT LIXEIRAS FIXAS, COLETA SELETIVA	UN	6,00				
	BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO DE CONCRETO 1,5M	UN	10,00				

000003

	CONJUNTO DE PLAYGROUND COMPLETO, CONTENDO: PLATAFORMAS 1,05 X 1,05M, CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA DE 4CM, GALVANIZADO E PINTADO; COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE 1,25 X 1,26M; FECHAMENTO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO, GALVANIZADO A FOGO E A PINTURA A PÓ; TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E O PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,6MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES SEM PLÁSTICO INJETADO; TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M X 0,80M; BALANÇO COM DOIS LUGARES; ESCADA EM TUBO GALVANIZADO 30 X 70 COM PINTURA A PÓ DE 05 DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,70M DE COMPRIMENTO 0,70M DE LARGURA; ESCORREGADOR RETO DUPLO EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2,6MM X 420MM DE LARGURA.	UN	1,00				
37	**LIMPEZAS**						
37.1	LIMPEZA GERAL						
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.395,18				

	TOTAL GERAL		

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

000005

1) CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a execução do projeto arquitetônico para a reforma de uma Praça Municipal no **Distrito de Cambuí,** com área de **1.395,18M²,** que será executado em regime de empreitada **global**, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

2) LIMPEZA DO TERRENO:

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada, todos os serviços de demolição, raspagem e limpeza do terreno, retirada de entulho, além dos serviços de retirada de plantas existentes no local, devendo ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como todo o entulho depositado no terreno, deve ser retirado do canteiro de obras já nesta fase.

3) LOCAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo ao projeto. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.
As cotas e os níveis da obra deverão obedecer rigorosamente o projeto arquitetônico.

4) PISOS:

Lastro de brita : Sobre o aterro perfeitamente compactado, será executado o lastro com espessura de 0.10m em área equivalente a paver.

Paver: Nas áreas especificadas em projeto, sobre o lastro de areia será assentado piso de Paver, tamanho 20x10x6 cm em cores bege, marrom e natural.

Grama: Nos locais determinados em projeto serão aplicadas grama tipo esmeralda.

5) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas pela contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo rigorosamente ao Projeto Elétrico, Projeto de Lógica e Projeto Telefônico.
Toda instalação deverá ser entregue e testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

Entrada de Serviço:
Se necessário a derivação será do poste da Copel s/nº, de dentro da praça.
O ramal de entrada será aérea trifásica 220 V/127 V.
A tubulação de entrada será de PVC rigido Ø2.
O cabo de entrada será de 3#25(25)mm2, tipo antichama e isolamento para 750 V.
Medição: Medição em Muro, saída embutida com caixa tipo "CN",disjuntor geral trifásico 70A.

Alimentadores: A alimentação da medição até os quadros de distribuição deverá ser com condutores 3#25(25)mm2, antichamas, isolamento para 1.000 V, protegido por eletroduto de PVC rígido Ø2".
Quadro de distribuição: O quadro de distribuição deverá ser fabricado conforme Padrão Europeu.

Proteção
O disjuntor geral será de 70^A trifásico tipo DIN ,curva C.
O disjuntor dos chuveiros serão DR 40^A - bipolar
Todos os circuitos, distribuição internos deverão ser protegidos por disjuntores tipo DIN, conf. projeto.

Características de cargas.
Carga total instalada – 28.490W
Demanda total – 25.010W
Fator de potência – 0,90
Carga demandada – 26,59KVA

Características principais dos ramais internos da instalação.

Fiação - Todos os condutores deverão ser livres de emendas no interior do eletroduto, e perfilado a fiação deverá ser de cobre flexível com isolamento para 750 V, tipo antichamas.
Tomadas - Todas as tomadas deverá ser tipo 2P+T de 1ª linha.
Iluminação - Deverá ser utilizados luminárias com lâmpada Vapor de mercúrio 150x2.
Deverá obedecer normas ABNT, NBR, IEC e COPEL.

- Seguindo o projeto Elétrico, serão utilizados:
  - 219 M TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO Ø32.
  - 77 M TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO Ø50.
  - 180 M DE CABO DE COBRE DE 1,5 MM²
  - 116M DE CABO DE COBRE DE 2,5MM²
  - 6 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA.
  - 1 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO.
  - 15 CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO.
  - 15 POSTES RETO, TELECONICO MODELO SEXTANTE DE H = 6,00 M ÚTEIS. - UTILIZANDO LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO.

Aterramento
Se necessário o aterramento deverá ser executado com 03 hastes de cobre tipo coperweld.
Valor da resistência do aterramento não poderá ser superior a 25 OHMS em qualquer época do ano.
A extremidade superior da haste de aterramento deverá ficar 0,10m abaixo da superfície do solo e deverá ser protegido por caixas de alvanaria de 30x30x50cm com tampa de concreto, permitindo acesso para fins de inspeção e medição do valor da resistência de aterramento.
As caixas de medição deverão ser ligadas ao neutro e por sua vez ligada a malha de aterramento com cabos de 16 mm² protegidas por eletrodutos de 3/4".
As caixas de distribuição e todas as caixas metálicas deverão ser aterradas.

Diagrama Unifilar
Ver folhas nº.01/02 e 02/02 (PROJETO ELÉTRICO)

000007

Detalhe da medição
Ver folhas nº.01/02 e 02/02 (PROJETO ELÉTRICO)

Elaboração do projeto
Elaborado de acordo com as normas Copel NTC – 01110, ABNT NBR 5410 e 1EC 609472 e 60898.

Elaboração do projeto
Elaborado de acordo com as normas Copel NTC – 01110, ABNT NBR 5410 e 1EC 609472 e 60898.

6) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Bancos: Serão incorporados 10 bancos em madeira plástica conforme modelo anexo ao respectivo orçamento, na cor itaúba com 1,50 m.

Lixeira: Serão incorporadas (10) Conjuntos de Lixeiras em madeira plástica na cor Itaúba, contendo cada conjunto 5 lixeiras: Papel, Plástico, Vidro, Alumínio e Orgânico. Sendo que cada lixeira deverá ter capacidade de 94 L, e as cores das tampas referentes a sua destinação – Confome modelo anexo ao respectivo orçamento.

Parque infantil: Será incorporado um parque colorido com estrutura principal de colunas em alumínio medindo aproximadamente 0,11 x 0,11 metros, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3,2 mm, com pintura epóxi na cor marrom, contendo:
02 Plataformas 1,05 x 1,05 metro, confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4 cm, galvanizado e pintado.
Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26 x 1,26m.
01 fechamento alambrado de proteção lateral confeccionado em tubo metálico 1" galvanizado a fogo e pintura a pó.
01 tobogã em plástico rotomoldado, com 2,60m de comprimento x 0,76m de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;
01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado;
01 tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de abertura;
01 balanço com 01 assento em plástico maciço rotomoldado e 01 assento cadeira de bebê em plástico rotomoldado, correntes medindo 1,52 metros de comprimento, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura. Estrutura de cano de 1 1/4";
01 escada em tubo galvanizado 30x70 com pintura a pó e 05 degraus em madeira plástica, medindo 1,70 metros de comprimento x 0,70m de largura;
01 escorregador reto duplo em fibra de vidro (revestido com camada de Gel Coat), seção de deslizamento com 2,600mm x 420mm de largura;

ATI: Será incorporado 1 Academia da Terceira Idade. Contendo:

SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).
Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do

equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.

SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.

ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.

PRESSÃO DE PERNAS DUPLO

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).

000009

Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, .
Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.

MULTI - EXERCITADOR

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22).
Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.
1°)Flexor de Pernas; 2°)Extensor de Pernas; 3°)Supino reto Sentado; 4°)Supino inclinado Sentado; 5°)Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta.

ESQUI DUPLO

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22).
Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante,

confeccionada em aço inox.

ALONGADOR COM 3 ALTURAS

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1'x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.

PLACA
Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. adesivada frente e verso e a logomarca da empresa.
Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox.

7) LIMPEZA:

Após o término dos serviços acima especificados, a contratada procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Observação.
Todos detalhes construtivos deverão estar em conformidade com Projeto Arquitetônico.
A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito à acessibilidade de Pessoas Portadoras De Deficiência.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 83/2016
GAB

000011

Marialva, 07/04/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 06 de abril de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Oficio nº. 83/2016
DC/bsm

000012

Marialva, 07/04/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao oficio nº. 83/2016, expedido por Vossa Senhoria em 07/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 06/04/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.002.15.451.0013.1.016.4.4.90.51.00.00. – 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.002.15.451.0013.1.016.4.4.90.51.00.00. – 31867 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 83/2016

Marialva, 07/04/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente execução da obra de Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, sob regime de Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 06/04/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$-205.734,60 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. nº 06.002.15.451.0013.1.016.4.4.90.51.00.00. – 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 06.002.15.451.0013.1.016.4.4.90.51.00.00. – 31867 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 83/2016
DLC

000014

Marialva, 07 de abril de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 11/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000015

Parecer nº. 83/2016

Marialva, 07/04/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 11/2016, que objetiva execução da obra de Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000016

Oficio nº. 83/2016
GAB

Marialva, 07/04/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 11/2016, que tem por objeto execução da obra de Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/ 2016

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO DO PAM

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM,** com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos do Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Marialva, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Abril do ano de 2016, na rua Santa Efigênio n° 680 em Marialva, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Tomada de Preços n° 11 - *2016*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Avenida Vereador Amado Goes - Quadra 12 - Distrito de São Miguel do Cambuí; Objeto: Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, com área urbanizada de 1.395,18 m2, contendo as seguintes melhorias: pavimentação com paver, plantio de grama, aquisição de bancos e lixeiras, aquisição e instalação de parque infantil, iluminação pública e serviços complementares. Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, contendo os seguintes serviços: demolição da pavimentação existente; limpeza do terreno; pavimentação com paver de espessura de 6,5cm nas cores bege, marrom e natural; plantio de grama esmeralda em rolo; aquisição de bancos com encosto de concreto de 1,50m; aquisição de kit de lixeiras de coleta seletiva; aquisição e instalação de parque infantil (um único equipamento contendo: plataformas, coberturas em plástico rotomoldado, fechamento alambrado de proteção lateral, tobogã em plástico rotomoldado, rampas de cordas com estrutura tubular de aço, tubo horizontal em plástico rotomoldado, balanço com dois lugares e escorregador reto duplo em fibra de vidro); iluminação pública (tubulações de PVC rígido, tomadas de embutir, quadro de distribuição, caixas de passagem, 15 postes metálicos decorativo para jardim); serviços complementares (limpeza da obra). Área de Intervenção: 1.395,18 m² Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; Capital Social Mínimo: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); Preço máximo: R$ 205.734,60 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); **A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;**
SAM 50

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Blocos de Concreto

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL

SEFIM Sistema de Fiscalização dos Municípios do Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	3,21 %
2	SERVICOS PRELIMINARES	6,68 %
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS	0,83 %
8	CONCRETOS E GRAUTES	0,63 %
9	LASTROS	0,05 %
19	INSTALACOES ELETRICAS	4,11 %
20	SISTEMA PROT. CONTRA DESC. ATMOSFERICAS - SPDA	0,02 %
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	7,33 %
31	REVESTIMENTO DE PISOS	9,32 %
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	27,24 %
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	38,79 %
37	LIMPEZAS	1,79 %

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	**1,10**	**0,50**

06. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@capitaldauvafina.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo n° 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo n° 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo n° 04);
- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n° 06);
- carta-proposta de preços (Modelo n° 07);
- planilha de serviços (Modelo n° 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo n° 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n° 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n° 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo n° 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n° 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo n° 14);

SEM Sistema de Empreendimento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

SFM Sistema de Financiamento de Empreendimentos Municipais do Estado do Paraná

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/201__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___/___/201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no

SFM Fundo de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f", "g", 3 "d", "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

SFM Sistema de Fortalecimento de Ações nas Municípios do Estado do Paraná

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (044)3232-8358 data limite para o agendamento 27/04/2016.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
BLOCOS DE CONCRETO	450,00 m2

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado de Santa Catarina

"Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Pará

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1,** para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2 subitem 3, letras "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

SIAFI Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo n° 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo n° 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

SFM Sistema de Financiamentos de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão

rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

SFM
Sistema de Financiamento de Obras Municipais
Estado do Paraná

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

SFM Sistema de Financiamento aos Municípios do Estado do Paraná

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **(item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" *e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

SEM
Sistema de Fiscalização de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

SFM

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

Sistema de Financiamento de

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

Ações nos Municípios do Estado do Paraná

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Marialva-Pr, 07 de Abril de 2016.

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Edgar Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)*** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Local, __ de ___ de 201__.

_____
(nome,RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 201__.

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

_____
(nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

SFM Sistema de Financiamento de Ações dos Municípios do Estado do Paraná

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 201__.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

MODELO Nº 06 000043

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SFM
Sistema de Fortalecimento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Local, __ de ___ de 201__.

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL						

(nome,RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL — ÁREA CONSTRUÍDA

OBJETO :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) 30	60	90	120	150	180	210	.....	TOTAL SERVIÇO	TOTAL ACUMULADO	COEF. INFL. (%
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10 000047

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

000049

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

SFMC
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 14 000051

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ___, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

SIGA Sistema de Gerenciamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de ***(inserir objeto)***, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e Contrapartida Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

SFM Sistema de Financiamento de Agosto nos Municípios do Estado do Paraná

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

SIM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de

faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil, Decreto nº 3.762/12.

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

SFM Sistema de Financiamento de Ações dos Municípios Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

SFM Sistema de Financiamento de Acampamentos Municípios do Estado do Paraná

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Marialva, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 201__.

CONTRATANTE CONTRATADA

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____ _____

RG **RG**

ANEXO I do Contrato

PAVIMENTAÇÕES COM BLOCOS DE CONCRETO, PAVER, LAJOTAS E BLOCKRET.

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem
-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

2) Reforço do sub-leito
-CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;
-Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

3) Regularização do sub-leito
-Grau de compactação - DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;

4) Sub-base e base
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

5) Revestimento da Rua e Calçada / Passeio
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
-Ensaios de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

SFM Sistema de Financiamento de Moradias do Estado do Paraná

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

LOTE : ÁREA CONSTRUÍDA :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

SFM Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

ANEXO II

000070

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

ANEXO III

000071

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

ANEXO IV

000072

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

SFM
Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS, LEGENDAS, DETALHAMENTOS E CORTES

Nº DE FOLHAS: 02 | FOLHA Nº: 01

PROJETO PARA REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ

DATA:10 QUADRA: 12

000073

AVENIDA VEREADOR AMADO GOES

DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ

MARIALVA - PR

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ÁREAS

ÁREA TOTAL: 1395,18m²

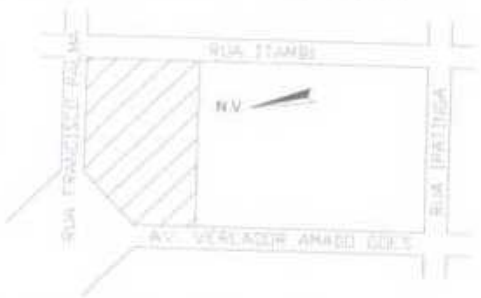
PROPRIETÁRIO

CNPJ - 76.282.680/0001-45

PROJETO

Leonardo Gastaldo Dias
Engenheiro Civil - CREA/PR 129.944-D

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA



EXECUÇÃO

AUTENTICAÇÕES

PROJETO ARQUITETÔNICO
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Nº DE FOLHAS: 02 | FOLHA Nº: 02

PROJETO PARA REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUI

DATA:10 QUADRA: 12

AVENIDA VEREADOR AMADO GOES

DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUI

MARIALVA - PR

000074

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ÁREAS

VER FOLHA 01

PROPRIETÁRIO

CNPJ 76.282.680/0001-45

PROJETO

Leonardo Fabiano Dias
Engenheiro Civil CREA/PR 129.944-D

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA

VER FOLHA 01

EXECUÇÃO

AUTENTICAÇÕES

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 – P.M.M.

A Prefeitura Municipal de Marialva torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Abril do ano de 2016, na Rua Santa Efigênia nº 680 em Marialva , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Av. Vereador Amado Goes - Quadra 12	Revitalização Praça	Área de Intervenção 1.395,18 m²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Abril de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Marialva, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone ((044) 3232-8372), fax (044) 3232-8368 - "*e-mail*" compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 07 de Abril de 2016.

Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de abril de 2019, de
sse de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com o
nvete-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA:**

me da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
ARE NORTE BENETTI	12.536.782-8 – SSP/PR	104	57ª

ato ou naturalizado, ou português amparado pela legislação específica;
em as obrigações eleitorais;
dos seus direitos políticos;
adastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
tiva de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal;
ima de 18 (dezoito) anos completos;
andenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;
requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I do
otocópia autenticada do Magistério ou Pedagogia;
, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
física e mental para o desempenho das funções;
enticada da certidão de nascimento ou casamento, de cédula do Registro Geral,
or, do CPF e do PIS/PASEP;
enticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos,
declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado;
tirada da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
3x4 tiradas de frente;
na Caixa Econômica Federal de Paiçandu.

Em razão da exoneração de Maria Lucia Guerra Primo – Padrão 2.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo
asionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2015.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (044) 3246-0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2016
de 6 de abril de 2016

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu,
, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público
pelo Edital de Concurso nº 1/2015 de 30 de setembro de 2015, para **comparecer ao**
de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de abril de 2016, às
idos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade
ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO**

me da candidata	Registro Geral	C.P.F.	Nota	Classificação
i Silva	13.467.641-8	078.915.139-10	80,00	1

nato ou naturalizado, ou português amparado pela legislação específica;
com as obrigações eleitorais e no gozo dos seus direitos políticos;
adastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
tiva de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal;
ínima de 18 (dezoito) anos completos;
ustiva de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do
reço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br e Certidão Negativa de
Criminais da Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico
icos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html, emitida nos últimos 30
teriores à contratação. Na impossibilidade de expedição das certidões via internet, as
o ser obtidas junto aos respectivos cartórios criminais do domicílio do candidato;
requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o **CAPÍTULO I**, item
CARGOS do Edital de Concurso Público nº 1/2015, fotocópias e originais do Curso Médio
Normal ou Superior Completo em Pedagogia;
do, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos

original da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título
ºº, do PIS/PASEP e do comprovante militar se do sexo masculino;
e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos,
declaração da Unidade Escolar onde a mesma está regularmente matriculada;
dos filhos com idade até 06(seis) anos;

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Nunes"
Rua Benedito Munhoz, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PABX/FAX (44) 3271-2000 - CNPJ 76.282.324/0001-08
e-mail: pmmandaguacu@wnet.com.br

DECRETO Nº 6097/2016

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, a partir de 11 de abril de 2016, ocupante do cargo de Lavadeira de Roupa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 07 de abril de 2016.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

CINDAST

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – CINDAST
(REGISTRO DE PREÇOS)
REPUBLICADO POR ERRO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, com sede na Rua Baga Flor, s/n, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), do dia 26 de abril de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais de consumo (pó de pedra 6/15 ou pedrisco 5/16 ao fundo, cal hidratada, emulsão RR1C, pedrisco 5/16 ao fundo, cal hidratada, emulsão RR1C, CBUQ concreto betuminoso usinado a quente, estocável e aplicado a frio, Granilite e Pedrisco 3/8), sendo que o pó de pedra 6/15 ou pedrisco 5/16 ao fundo e o cal hidratada vão ter a opção do frete a uma distância de até 100 quilometros destinados a execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas nos Municípios integrantes do Consórcio. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, na Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 40, 2º andar, em horário comercial/ Paço Municipal de Astorga-PR, 07 de abril de 2016.

- **Torna-se sem efeito, o Aviso de Licitação referente ao processo supra mencionado, que foi publicado em 07/04/2016, no Jornal O Diário do Norte do Paraná, Edição nº 12.891, Página 4.**

Rogério Bastramello Barbosa
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hino Nunes"
Rua Benedito Munhoz, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000
PABX/FAX (44) 3271-2000 - CNPJ 76.282.324/0001-08
e-mail: pmmandaguacu@wnet.com.br

DECRETO Nº 6098/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício de 2016, e da outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1924/16 de 08 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do **Fundo de Previdência dos servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr**, no corrente exercício, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação.

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0009.2.068		Manutenção dos serviços Administrativos		
3.3.90.93.00.00	8	Indenizações e Restituições	3	40.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber;

II – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
		40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – P.M.M.

Prefeitura Municipal de Marialva torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2016, na Rua Santa Efigênia nº 680 em Marialva , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Recapeamento asfáltico em CBUQ , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas da sede	Recape em CBUQ	84.913,22 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@capitaldauvafina.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3232-8386.

Marialva, 07 de abril de 2016.

Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 – P.M.M.

A Prefeitura Municipal de Marialva torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Abril do ano de 2016, na Rua Santa Efigênia nº 680 em Marialva , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Av. Vereador Amado Goes - Quadra 12	Revitalização Praça	Área de Intervenção 1.395,18 m²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Abril de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Marialva, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone ((044) 3232-8372), fax (044) 3232-8368 - "*e-mail*" compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 07 de Abril de 2016.

Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CNPJ/MF Nº 75.772.585/0001-44
Rua [illegible] Fone/Fax (044) 3246-1211 - Fone (044) 3246 - 1329
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

A Comissão Especial de Teste Seletivo, constituída através da Portaria nº 009/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos abaixo nominados considerados aptos à participarem da Prova de Títulos do Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2016.

Emprego: Educador Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato
01.01	Elza Correa de Oliveira
01.02	Deonice Aparecida de Sena Abrantes
01.03	Flavia de Fátima Mendonça de Paiva
01.04	Geralda Ferreira Barros Bastiano
01.05	Francisli Bentinho Ferreira
01.06	Lucia Cleia Vieri Bertolo
01.07	Penha da Conceição Ribeiro Turra
01.08	Elaine Silvestre Ferreira
01.09	Rafaelle de Oliveira Alher
01.10	Juliane Carvalho Cruz Tavinelo

Manoel Ribas

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2016, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/06 e alterações
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, global
Objeto: Contratação de apresentação de espetáculo teatral para campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e campanha de combate e prevenção ao uso de drogas.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 26 de abril de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 07 de abril de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

29003/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **28 de abril de 2016, às 09:00 h,** abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 018/2016 – PMMCR, para a **Execução de Pavimentação Poliédrica de parte dos Loteamentos Moradias Parque dos Ciprestes e Jardim Paraíso, através do Programa de Pavimentação Comunitária**, no valor máximo de R$ 75.070,92, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-04-2016, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867, ou através do site do Município: link: Licitações; Baixar Edital. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito.

28812/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **28 de abril de 2016, às 14:00 h,** abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 019/2016 – PMMCR, para a **Contratação de serviços de divulgação de eventos do calendário oficial do município de Marechal Cândido Rondon, edição 2016**, no valor máximo de R$ 104.979,19, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-04-2016, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8867, ou através do site do Município: link: Licitações; Baixar Edital. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito.

28813/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016
41/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEM
Objeto: Aquisição de materiais de construção
Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pel
do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva R
-Pr. Recebimento das Propostas: 26 de abril de
Propostas: 26 de abril de 2016 às 09h00min. Inf
fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 06 de abril
EDGAR SILVEST
Prefeito Municip

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 210662516
Documento emitido em 12/04/2016 08:22:00.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9674 | 11/04/2016 | PÁG. 25
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

28654/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – P.M.M.

Prefeitura Municipal de Marialva torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2016, na Rua Santa Efigênia nº 680 em Marialva , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Recapeamento asfáltico em CBUQ , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas da sede	Recape em CBUQ	84.913,22 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@capitaldauvafina.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3232-8386.

Marialva, 07 de abril de 2016.

Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

29012/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 – P.M.M.

A Prefeitura Municipal de Marialva torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Abril do ano de 2016, na Rua Santa Efigênia nº 680 em Marialva , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Av.Vereador Amado Goes - Quadra 12	Revitalização Praça	Área de Intervenção 1.395,18 m²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de Abril de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Marialva, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone ((044) 3232-8372), fax (044) 3232-8368 - "*e-mail*" compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 07 de Abril de 2016.

Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

29007/2016

Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2016
Processo nº 189/2016

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2015 de 01 de abril de 2016, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010, torna público aos interessados que até o dia 13 de MAIO de 2016, às 10 (DEZ) horas, [illegible] Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, [illegible]mento, a documentação de Habilitação e Proposta [illegible]a nº 7/2016, que tem por objeto a implantação de [illegible]ntual aquisição de gás de cozinha engarrafado que [illegible]artamentos do município de Mariópolis, conforme [illegible] licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A [illegible]6/93, suas posteriores alterações e demais legislação [illegible]nvocatório e seus anexos estarão à disposição dos [illegible]o à Comissão Permanente de Licitações no telefone [illegible]pal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua [illegible]ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.

Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

29109/2016

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000078

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.016**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 12803 EM 17/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016,** composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000079

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Marialva – PR, 27 Abril de 2016.

FOLHA Nº 01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 20/2015

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF – 10.400.012/0001-67, estabelecida na Rua Papa João XXIII, nº 303, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade: Construção de Edifícios.

C E R T I F I C A – a Empresa: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/04/16

FOLHA Nº 02

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À Prefeitura do Município de Marialva

A/C. Comissão de Licitação

Objeto: Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí.

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, Nº 11/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que a empresa PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 10.400.012/0001-67, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 303 - Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Marialva – PR, 27 de Abril de 2016.

10.400.012/0001
PROJECTA CONSTR
CIVIL LTDA
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CE
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Sócia Administradora
DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF – 021.152.059-44
RG – 5.951.968-9

FOLHA Nº 03

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

Eu, ***Denise Aparecida Lopes de Oliveira***, RG 5.951.968-9, legalmente nomeado representante da proponente **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 10.400.012/0001-67, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Marialva, 27 de Abril de 2016.

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Sócia Administradora
DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF – 021.152.059-44
RG – 5.951.968-9

FOLHA Nº 01

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

Objeto: Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ - 10.400.012/0001-67, estabelecida na Rua Papa João XXIII, Nº 303, centro, CEP - 86.990-000, é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123/06, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Tomada de Preços Nº 11/2016,** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva – PR, 27 de Abril de 2016.

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Sócia Administradora
DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF – 021.152.059-44
RG – 5.951.968-9

FOLHA Nº 05

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.400.012/0001-67 MATRIZ		03/10/2008

NOME EMPRESARIAL
PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAPA JOAO XXIII	303	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3232-2280 / (44) 3015-2367

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 000085

CONTRATO SOCIAL

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Marialva- PR, nascida em 10/12/1975, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 343, ap 03, Edifício Editil, centro, Cep. 86.990-000, portadora da cédula de Identidade sob o Nº. 5.951.968-9, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 021.152.059-44;
HERITON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 19/10/1974, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 343, ap 03, Edifício Editil, centro, cep 86.990-000, portador da cédula de Identidade sob o Nº. 5.900.393-3, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 971.461.709-00; resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL:*** *PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.* ***SEDE E FORO****: Rua Papa João XXIII 303, centro, cep 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná,* ***PRAZO DE DURAÇÃO****: Indeterminado,* ***INICIO DE ATIVIDADES****: 01 de outubro de 2008.* ***ATIVIDADE ECONÔMICA****: Construção ou reforma de edificações residenciais ou não residenciais e comércio varejista de materiais de construção em geral.*

CLÁUSULA SEGUNDA: ***CAPITAL SOCIAL:*** *R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuidos:*

Nome	***Quotas***		***Valor***
DENISE A. LOPES DE OLIVEIRA	*10.000*	*R$*	*10.000,00*
HERITON BATISTA DE OLIVEIRA	*10.000*	*R$*	*10.000,00*
TOTAL———————————→	*20.000*	*R$*	*20.000,00*

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ***ADMINISTRADORA:*** *HERITON BATISTA DE OLIVEIRA.* ***USO DA FIRMA****: Individualmente.* ***PRÓ-LABORE****: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo* ***OBRIGAÇÕES:*** *Proibidos Aval, endossos, fiança e caução de favor.* ***CAUÇÃO DE GERÊNCIA****: Dispensados.*

CLÁUSULA QUARTA: ***BALANÇO GERAL****: Anualmente encerrado em 31 de dezembro,* ***RESULTADO****: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
21/04/16

FOLHA Nº 07

PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL **FLS 02**

CLÁUSULA QUINTA: **DESIMPEDIMENTO**: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que as impeçam de exercerem a administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: **DELIBERAÇÕES SOCIAIS**: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA OITAVA: **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias. mediante notificação prévia.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em trêz vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 22 de setembro de 2008.

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA

HERITON BATISTA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

SILVIA MARA DOS SANTOS
RG. 5.756.288-9/PR

CLAUDIO EDUARDO SALOMÃO
RG. 6.142.254-4/PR

ESTE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR CLAUDIO EDUARDO SALAMÃO RG 6.142.254/4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2008
SOB NÚMERO: 41206314136
Protocolo: 08/440964-9, DE 29/09/2008
PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/04/16

FOLHA Nº 08

PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 10.400.012/0001-67

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Marialva- PR, nascida em 10/12/1975, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 343, ap 03, Edifício Editil, centro, Cep. 86.990-000, portadora da cédula de Identidade sob o Nº. 5.951.968-2, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 021.152.059-44;
HERITON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 19/10/1974, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 343, ap 03, Edifício Editil, centro, cep 86.990-000, portador da cédula de Identidade sob o Nº. 5.900.393-3, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 971.461.709-00; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, estabelecida na Rua Papa João XXIII 303, centro, CEP 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.400.012/0001-67, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206314136, por despacho em sessão de 03/10/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital totalmente integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em vinte mil quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, os socios resolvem na proporção de sua participação societaria, elevar seu capital para R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) sendo um aumento de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), da seguinte forma: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) correspondente a integralização de parte do lucro acumulado no balanço patrimonial apurado em 31/12/2012.
O capital totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, fica assim distruibuido entre os socios:

Nome	Quotas		Valor
DENISE A. LOPES DE OLIVEIRA	350.000	R$	350.000,00
HERITON BATISTA DE OLIVEIRA	350.000	R$	350.000,00
TOTAL	700.000	R$	700.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de ADMINISTRADORES da sociedade, dispensados da prestação de caução os (a) sócios (a), HERITON BATISTA DE OLIVEIRA E DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, sendo o uso da firma INDIVIDUAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/09/16

FOLHA Nº 09

PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 10.400.012/0001-67

CLÁUSULA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: O (a) sócio (a) administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedidos (a) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtrude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A atividade econômica passa a partir desta data para Construção de edificios residenciais ou não residenciais, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, predios, edificios, edificações, condominios residenciais construção e reforma em edificações residenciais, edificações, instalações industriais (4120-4/00), comércio varejista de de materiais para construção em geral (4744-0/99), serviços de pinturas em obras de engenharia (4330-4/04), construção de sistema de saneamento básico (4222-7/01), execução de fundações para edificações (4391-6/00), implantação de sinalização em estradas e rodovias (4211-1/02), serviços de sinalização com pintura em rodovias a aeroportos (construção) (4211-1/02), sinalização rodoviária (4211-1/02), sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) (4213-8/00), operação de estações de transferencia de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferencia difinitiva de residuos não-perigosos para os aterros sanitarios ou lixões (3811-4/00), coleta de residuos em pequenas lixeiras publicas (3811-4/00), coleta de residuos não-perigosos de origem domestica através de lixeiras, veiculos ou caçambas (3811-4/00), coleta de residuos não perigosos de origem industrial artavés de lixeiras, veiculos ou caçambas (3811-4/00), construção de pontes, tuneis, viadutos, elevados, passarelas (4212-0/00), recuperação de obras de arte, pontes, tuneis, viadutos, passarelas (4212-0/00), construção de grandes estruturas e obras de arte (4212-0/00), construção de obra de arte correntes (4212-0/00), construção de obras de artes especiais (4212-0/00), construção de redes de transportes por dutos, oleodutos, gasodutos, minerodutos (4223-5/00), obras de pavimentação (asfalto, cimento), em rodovias (4211-1/01), construção e manutenção de rodovias, inclusive pavimentação (4211-1/01), pavimentação de logradouros (4213-8/00), obras de pavimentação de ruas (4213-8/00), instalação e manutenção eletrica (4321-5/00), instalações hidraulicas, sanitarias e de gas (4322-3/01), outras obras de acabamento da construção (4330-4/99), atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes (3702-9/00), coleta de residuos não perigosos (3811-4/00), atividades paisagisticas (8130-3/00), obras portuarias maritimas e pluviais (4291-0/00), construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01), demolição de edificios e outras estruturas (4311-8/01), preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02) e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02)

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
28/04/16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 10.400.012/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:28:11 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2016.
Código de controle da certidão: F8AF.46A8.6867.E6F2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 12

PROJECTA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 10.400.012/0001-67

000089

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 28 de outubro de 2013.

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA

HERITON BATISTA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

SILVIA MARA DOS SANTOS
RG. 5.756.288-9/PR

CLAUDIO EDUARDO SALOMÃO
RG. 6.142.254-4/PR

ESTE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR CLAUDIO EDUARDO SALAMÃO RG 6.142.254/4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013
SOB NÚMERO: 20136320325
Protocolo: 13/632032-5, DE 30/10/2013
Empresa:41 2 0631413 6
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/16

FOLHA Nº 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000091

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014304048-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.400.012/0001-67**
Nome: **PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FOLHA Nº 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000092

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 29/03/2016 **N.º da Certidão: 1447/2016**

Data de Vencimento: 28/04/2016 **Código de Autenticação: 3329540529541**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 10.400.012/0001-67

Requerente: PROJECTA CONST. CIVIL LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 10.400.012/0001-67

Nome: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII, 303 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 29 de Março de 2016.

FOLHA Nº 17

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 10.400.012/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:28:11 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2016.
Código de controle da certidão: **F8AF.46A8.6867.E8F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 15

IMPRIMIR VOLTAR

000094

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10400012/0001-67
Razão Social: PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Endereço: RUA PAPA JOAO 23 303 / CENTRO / CURITIBA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2016 a 05/05/2016

Certificação Número: 2016040601572900033056

Informação obtida em 09/04/2016, às 11:15:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHA Nº 16

000095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.400.012/0001-67
Certidão nº: 183957163/2015
Expedição: 06/11/2015, às 15:23:12
Validade: 03/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.400.012/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOLHA Nº 17

000093

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 18566/2016 **Validade:** 01/06/2016

Razão Social: PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 10400012000167
Num. Registro: 47837 **Registrada desde :** 31/03/2009
Capital Social: R$ 700.000,00
Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 CENTRO
Município/Estado: MARIALVA-PR **CEP:** 86990000
Objetivo Social:
Construção de edifícios residenciais ou não residenciais, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais, construção e reforma em edificações residenciais, edificações, instalações industriais, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de pinturas em obras de engenharia, construção de sistema de saneamento básico, execução de fundações para edificações, implantação de sinalização em estradas e rodovias, serviços de sinalização com pintura em rodovias a aeroportos (construção), sinalização rodoviária, sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção), operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas, coleta de resíduos não perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas, construção de pontes, túneis, viadutos, elevados, passarelas, recuperação de obras de arte, pontes, túneis, viadutos, passarelas, construção de grandes estruturas e obras de arte, construção de obras de arte correntes, construção de obras de artes especiais, construção de redes de transportes por dutos, oleodutos, gasodutos, minerodutos, obras de pavimentação (asfalto, cimento), em rodovias, construção e manutenção de rodovias, inclusive pavimentação, pavimentação de logradouros, obras de pavimentação de ruas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras obras de acabamento de construção, atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, coleta de resíduos não perigosos, atividades paisagísticas, obras portuárias marítimas e pluviais, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do profissional.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

FOLHA Nº 18

1 - SIEDI GAMA CORREA
Carteira: PR-24857/D Data de Expedição: 04/03/1993
Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/06/2013
Desde: 10/06/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

000097

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 65019/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/02/2016 16:47:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHA Nº 19

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

TOMADA DE PREÇOS 11/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES LOCAIS.

À

Prefeitura do Município de Marialva

A/C. Comissão de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS 11/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços nº 11/2016**, instaurado pelo Município de Marialva, Paraná, que recebemos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 27 de Abril de 2016.

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Sócia Administradora

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF – 021.152.059-44

FOLHA Nº 20

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA ITÁLIA

ATESTADO DE VISITA

000099

Ref.: Edital de Tomada de Preço 11/2016

Declaramos que o Engenheiro **Siedi Gama Correa**, CREA-PR 24.857/D, da proponente **Projecta Construção Civil Ltda - ME**, CNPJ: 10.400.012/0001-67 devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto de Tomada de Preços em epígrafe.

Marialva-Pr, 27 de abril de 2016.

Arthur Felipe C. Bedeti
Técnico em Edificações - CREA-PR 134276/TD

Siedi Gama Correa
Engº. Civil - CREA-PR 24.857/D

FOLHA Nº 21

000100

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA, com sede na Rua Massuo Yoshiy, nº 4.900, Parque Industrial, Marialva-PR, devidamente inscrito no CNPJ Nº 01.733.454/0001-34. Declaro que o serviço de mão de obra referente à colocação de 4.220 m² de paver, executada no período de 20/12/2013 a 22/01/2014, pela **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede na Rua Papa João XXIII, nº303, Centro em Marialva-PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.400.012/0001-67 sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Siedi Gama Correa (CREA Nº PR-24.857/D), foi concluída no prazo estipulado e de forma satisfatória, atendendo às nossas necessidades. Serviços conforme consta na ART nº20143013515.

Local da Obra: Rua Massuo Yoshy, nº 4.900, Parque Industrial, Marialva-PR.

Sendo assim, firmo a presente.

Marialva-PR, 23 de Janeiro de 2014.

FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA
Laércio Stange Warmeling
CPF: 437.500.959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/01/16

FOLHA Nº 22

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 021.610

1ºTABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO 61E06.g00a.TF7ni-PwDZm.aih6
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
LAERCIO STANGE WARMELING.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia, CN 1.6.3.1.
do que dou fé.....
Em testº da verdade.

Marialva, 10 de março de 2015
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
0005819B(001-00019936O)XXXXXXXXXXXXXXX

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA

000101

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

BSBIOS MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S.A, com sede na Estrada Fruteira S/N, gleba Ribeirão Aquidaban, lote-212-A/212-B em Marialva-PR, devidamente inscrito no CNPJ Nº 10.932.276/0001-61. Declaro que os serviços referentes à 500m2 de cobertura de estrutura metálica e pilares também em estrutura metálica da guarita e recepção com uma dimensão de 20Mx25M executada no período de 20/10/2013 a 28/01/2014, pela **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede na Rua Papa João XXIII, nº303, Centro em Marialva-PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.400.012/0001-67 sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Siedi Gama Correa (CREA Nº PR-24.857/D), foi concluída no prazo estipulado e de forma satisfatória, atendendo às nossas necessidades. Serviços conforme consta na ART nº20145639861.

Local da Obra: Estrada Fruteira S/N, gleba Ribeirão Aquidaban, lote-212-A/212-B em Marialva-PR

Sendo assim, firmo a presente.

Marialva-PR, 10 de Dezembro de 2014.

BSBIOS MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODISEL SUL BRASIL S.A

Carlos Roberto Ferreira Junior

BSBIOS MARIALVA Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A

Estrada Fruteira, S/Nº Lote 212/A-B Ribeirão Aquidaban

Marialva -PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28-04-16

FOLHA Nº 23

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 021.612

1ºTABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO CIE06.g6NDo.Wl0ek-GPrMB.PehS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
CARLOS ROBERTO FERREIRA JUNIOR.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia. CN 11.6.3.1.
do que dou fé.....
Em testº da verdade

Marialva, 16 de março de 2015
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00099137(001-00199358)

Geraldo Bornia
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

000102

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

BSBIOS MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S.A, com sede na Estrada Fruteira S/N, gleba Ribeirão Aquidaban, lote-212-A/212-B em Marialva-PR, devidamente inscrito no CNPJ Nº 10.932.276/0001-61. Declaro que os serviços referentes à construção de 689,80m², sendo que a área de 622,04m² se refere a (01) hum barracão com diversas salas e funções distintas (auditório, ambulatório, gestão de pessoas, CPD e depósito) e a área de 67,76m² refere-se a construção de uma guarita, ambas executada no período de 08/05/2012 a 30/01/2013, pela **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede na Rua Papa João XXIII, nº303, Centro em Marialva-PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.400.012/0001-67 sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Siedi Gama Correa (CREA Nº PR-24.857/D), foi concluída no prazo estipulado e de forma satisfatória, atendendo às nossas necessidades. Serviços conforme consta na ART nº20143198868.

Local da Obra: Estrada Fruteira S/N, gleba Ribeirão Aquidaban, lote-212-A/212-B em Marialva-PR.

Sendo assim, firmo a presente.

Marialva-PR, 10 de Dezembro de 2014.

BSBIOS MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODISEL SUL BRASIL S.A

Carlos Roberto Ferreira Junior

BSBIOS MARIALVA Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A

Estrada Fruteira, S/Nº Lote 212/A-B Ribeirão Aquidaban

Marialva -PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/04/16

FOLHA Nº 24

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 021.811

1ºTABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO cIE06.gGvDo.YUzek-GWrMB.BeNS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
CARLOS ROBERTO FERREIRA JUNIOR.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia. CN 11.6.3.1
do que dou fé.....
Em test... da verdade.

Marialva, 10 de março de 2015
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00009137(001-000199359)

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE

000103

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

BSBIOS MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S.A, com sede na Estrada Fruteira S/N, gleba Ribeirão Aquidaban, lote-212-A/212-B em Marialva-PR, devidamente inscrito no CNPJ Nº 10.932.276/0001-61. Declaro que os serviços referentes à construção de 689,80m², sendo que a área de 622,04m² se refere a (01) hum barracão com diversas salas e funções distintas (auditório, ambulatório, gestão de pessoas, CPD e depósito) e a área de 67,76m² refere-se a construção de uma guarita, ambas executada no período de 08/05/2012 a 30/01/2013, pela **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede na Rua Papa João XXIII, nº303, Centro em Marialva-PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.400.012/0001-67 sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Siedi Gama Correa (CREA Nº PR-24.857/D), foi concluída no prazo estipulado e de forma satisfatória, atendendo às nossas necessidades. Serviços conforme consta na ART nº20143198868.

Local da Obra: Estrada Fruteira S/N, gleba Ribeirão Aquidaban, lote-212-A/212-B em Marialva-PR.

Sendo assim, firmo a presente.

Marialva-PR, 10 de Dezembro de 2014.

BSBIOS MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODISEL SUL BRASIL S.A

Carlos Roberto Ferreira Junior

BSBIOS MARIALVA Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A

Estrada Fruteira, S/Nº Lote 212/A-B Ribeirão Aquidaban

Marialva -PR

FOLHA Nº 25

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 021.611

1ºTABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO cIEQ6.aGvDo.YUbek-GWeHB.BeHS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
CARLOS ROBERTO FERREIRA JUNIOR.....
Face a impossibilidade do signatário
comparecer à serventia. CN 11.6.3.1.
do que dou fé.....
Em test...../verdade.

Marialva, 10 de março de 2015
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00099137(001-000199359)

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Siedi Gama Corrêa
CREA-PR 24.857/D
Eng. Civil

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
1	SIEDI GAMA CORREA	ENGENHEIRO CIVIL	PR-24.857/D	04/03/1993	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Marialva – PR, 28 de Abril de 2016.

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Sócia Administradora
DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF – 021.152.059-44
RG – 5.951.968-9

FOLHA Nº 26

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000105

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43409/2016** Validade: 06/10/2016

Nome: SIEDI GAMA CORREA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-24857/D
Registro Nacional : 1700989200
Registrado(a) desde : 04/03/1993
Filiação : EDECARLICIO ANTONIO DOS SANTOS CORREA
NEIVA GAMA CORREA
Data de Nascimento : 03/12/1968
Carteira de Identidade : 3.697.867-8
Naturalidade : SANTA MARIA/RS
CPF : 77137892949

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 15/02/1992 Diplomação : 15/02/1992
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 130252/2016.

Emitida via Internet em 09/04/2016 12:25:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHA Nº 27

000106

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SIEDI GAMA CORREA
Carteira Profissional:PR-24857/D RNP Nº:1700989200
Acervo Técnico Nº.:**6376/2014** Protocolo Nº.:**2014/00413188**
Selos de autenticidade:**A 021.610, A 021.611, A 021.612**

FOLHA Nº 28

000107

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIEDI GAMA CORREA
Carteira Profissional:PR-24857/D — RNP Nº.:1700989200
Acervo Técnico Nº.:**6376/2014** — Protocolo Nº.:**2014/00413188**
Selos de autenticidade:**A 021.610, A 021.611, A 021.612**

ART Nº.....:20143013515 0..... Registrada:24/07/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.....
Contratante(s).....:FLEXOPRINT ETIQUETAS LTDA - CNPJ/CPF: 01.733.454/0001-34.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:4.220,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA MASSUO YOSHIY, 4900 PQ INDUSTRIAL.....
Município/Estado....:MARIALVA/PR.....
Data de Início.....:20/12/2013..... Data de Conclusão:22/01/2014.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REFERENTE A COLOCAÇÃO DE 4220,00M² DE PAVER.....
Observação.....:.....

FOLHA Nº 29

000108

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIEDI GAMA CORREA
Carteira Profissional:PR-24857/D
Acervo Técnico Nº.:**6376/2014**
RNP Nº.:1700989200
Protocolo Nº.:**2014/00413188**
Selos de autenticidade:**A 021.610, A 021.611, A 021.612**

ART Nº.....:20143198868 0..... Registrada:02/10/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.....
Contratante(s).....:BSBIOS-MARIALVA IND. E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 10.932.276/0001-61.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:689,80 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:2,00 PAV. .....
Local da Obra.....:ESTRADA FRUTEIRA, S/N GL. DO RIBEIRÃC AQUIDABAN L. 212-A/212-B.....
Município/Estado....:MARIALVA/PR.....
Data de Início.....:08/05/2012..... Data de Conclusão:30/01/2013.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:OBS.: A ÁREA DE 622,04 M² SE REFERE A UM BARRACÃO COM DIVERSAS SALAS DE FUNÇÕES DISTINTAS(AUDITÓRIO, AMBULATÓRIO, GESTÃO DE PESSOAS, CPD E DEPÓSITO). A ÁREA DE 67,76 M² REFERE-SE A CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA. FAZENDO UM TOTAL DE 689,80 M².....
Observação.....:.....

FOLHA Nº 32

000109

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIEDI GAMA CORREA
Carteira Profissional:PR-24857/D
Acervo Técnico Nº.:**6376/2014**
RNP Nº.:1700989200
Protocolo Nº.:**2014/00413188**
Selos de autenticidade:**A 021.610, A 021.611, A 021.612**

ART Nº.....:20145639861 0..... Registrada:12/12/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PROJECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.....
Contratante(s).....:BSBIOS-MARIALVA IND. E COM. DE BIODIESEL SUL BRASIL
LTDA - CNPJ/CPF: 10.932.276/0001-61.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:500,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA FRUTEIRA, S/N GL. DO RIBEIRÃO AQUIDABAN L.
212-A/212-B.....
Município/Estado....:MARIALVA/PR.....
Data de Início.....:20/10/2013..... Data de Conclusão:28/01/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBS.: A ÁREA DE 500,00M² SE REFERE A UMA COBERTURA EM
ESTRUTURA METÁLICA E PILARES TAMBÉM EM ESTRUTURA
METÁLICA DA GUARITA E RECEPÇÃO, COM UMA DIMENSÃO DE
20MX25M.....
Observação.....:.....
.....

FOLHA Nº 31

000110

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SIEDI GAMA CORREA
Carteira Profissional:PR-24857/D
Acervo Técnico Nº.:**6376/2014**
RNP Nº.:1700989200
Protocolo Nº.:**2014/00413188**
Selos de autenticidade:**A 021.610, A 021.611, A 021.612**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00413188.

Emitida via Internet em 26/08/2015 09:25:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHA Nº 32

R.G. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR 24886

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

000111

Ao Crea-Pr

Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: **Projecta Construções Civis LTDA**, pessoa Jurídica, localizada na Rua Papa João XXIII, 303, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº. 10.400.012/0001-67

CONTRATADO: Eng. Civil Siedi Gama Corrêa, CREA.: 24.857/D-PR, inscrito no CPF.: 771.378.929-49 Cédula de Identidade RG.: 3.697.867-8, domiciliado nesta cidade na Rua Papa João XXIII, 496 Apto. 302 no Centro, para responder pela empresa contratante na qualidade de Responsável Técnico, tendo o mesmo autonomia para responder na área técnica.

REFERENTE A PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO TIPO: O profissional está sendo contratado na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades que a empresa desenvolve, conforme suas atribuições profissionais e atividades constantes no objetivo social

PERIODO DAS ATIVIDADES: O CONTRATADO terá uma carga horária de 4 horas, iniciando-se na data deste contrato.

VALORES DE PAGAMENTO: Será pago ao contratado os valores R$2.712,00, equivalente a 4 salários mínimos por mês, pelo prazo de 4 anos.

Contratante e contratados concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes

Marialva Paraná- 01 de Junho de 2013

2º Tab. Mva

2º Tab. Mva

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ.: 10.400.012/0001-67

SIEDI GAMA CORRÊA
CPF.: 771.378.929-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/04/16

FOLHA Nº 33

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

000112

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

Objeto: Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí.

Declaramos, de acordo com as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 11/2016, que os veículos abaixo relacionados, estão disponíveis a qualquer momento para a execução dos serviços relacionados a este edital.

Pá carregadeira 924k - Caterpillar	Trans Terraplanagem Marialva
Caminhão basculante trucado 1513 – Mercedes Bens	Trans Terraplanagem Marialva
Mini Carregadeira – Caterpillar – 246 C	Trans Terraplanagem Marialva
Caminhonete Ford - F-350 ano 2003	Projecta Construção Civil Ltda
Caminhonete Fiat Strada ano 2013	Projecta Construção Civil Ltda
Veículo de engenharia e fiscalização – Ford Ka ano 2016	Projecta Construção Civil Ltda

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Marialva – PR, 27 de Abril de 2016.

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Sócia Administradora
DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF – 021.152.059-44
RG – 5.951.968-9

Siedi Gama Corrêa
CREA-PR 24.857/D
Eng. Civil

Engenheiro Civil Responsável
SIEDI GAMA CORREA
CREA- 24.857/D-PR

FOLHA Nº 31

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 - Centro - Marialva - Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 11/2016 - PMM

Município: Marialva - Pr

Objeto: revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambui

Item	Discriminação dos veículos, máquinas e Equipamentos disponibilizados		Prazo de execução (dias)				
			30	60	90	120	180
1	Pá carregadeira	Utilização	X	X			
		Quantid	1	1			
2	Caminhão	Utilização	X	X			
		Quantid	2	2			
3	Mini Carregadeira	Utilização	X	X			
		Quantid	1	1			
4	Caminhoneta	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantid	1	1	1	1	1
5	Strada	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantid	1	1	1	1	1
6	Ford Ká	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantid	1	1	1	1	1

Marialva, 27 de Abril de 2016

Siedi Gama Correa
Engenheiro Civil
CREA - PR-24857/D

Siedi Gama Correa
CREA-PR 24.857/D
Eng. Civil

Denise Aparecida Lopes de Oliveira
Sócia/Administradora
CPF: 021.152.059-44
RG: 5.951.968-0

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

FOLHA Nº 35

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

000114

CAPACIDADE FINANCEIRA

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
Rua Papa João XXIII, 303, Centro, Marialva – PR
CEP – 86.990-000
projectadenise@hotmail.com
CNPJ– 10.400.012/0001-67

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valores em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	(757.098,97 + 0,00) / (400.432,97 + 0,00)	1,89
Liquidez Corrente (LC) LC=AC/PC	(757.098,97 / 400.432,97)	1,89
Endividamento (E) E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	(400.432,97+ 0,00)/ (757.098,97 + 0,00+343.334,00)	0,36

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Denise Aparecida Lopes de Oliveira
Sócia/Proprietária
RG: 5.951.968-9

Cláudio Eduardo Salamão
Contador
CRC: PR-040757/0-1
Claudio Eduardo Salomão
CONTADOR - PR 040757/O-1
CPF 016.857.719-47

FOLHA Nº 36

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

EMPRESA: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
TELEFONE: (44) 3015-4004
RUA PAPA JOAO 23 NUMERO: 303 BAIRRO: CENTRO
CEP: 86990-000
EMAIL: PROJECTACOMPRAS@HOTMAIL.COM
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 014/2015 - PMM

000115

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL(ILG)= ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 1,89

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(ILC)= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 1,89

GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE)= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL = 0,36

VALOR PATRIMONIAL(VP)= PATRIMONIO LIQUIDO / CAPITAL SOCIAL = 1

QUADRO DA CAPACIDADE ECONOMICA DA EMPRESA

CAPACIDADE	INDICE	PESO	PONTOS	Kf	
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,89	30	56,72	2,4	K5
ILG - INDICE LIQUIDEZ GERAL	1,89	50	94,54	4	K6
VP - VALOR PATRIMONIAL	1	20	20,00	1	K7

D= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERCIONAL
PL=PATRIMONIO LIQUIDO
SC= SOMATORIA DO VALOR DO COMPROMISSO - VALOR JÁ FATURADO
KF= 7,4

D=1,25xKFxPL-SC = 4.417.302,50

SOMATORIA DO VALOR DOS CONTRATOS R$ 2.566.211,65

VALOR JÁ FATURADO EM RELAÇÃO AO CONTRATO R$ 508.514,15

SC= R$ 2.057.697,50

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Claudio Eduardo Sa[illegible]
CONTADOR - PR 040757/O-1
CPF 016.857.719-47

FOLHA Nº 37

000116 Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0032 folhas numeradas de 0001 a 0032 e servirá de Diário número 7 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA sito a RUA PAPA JOAO 23, 303, CENTRO, MARIALVA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206314136 em 03/10/2008.

CNPJ: 10.466.012/0001-67
I.E.: 9045878500

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
Termo de Autenticação
24 MAR 2015

MARIALVA, 01 de Janeiro de 2014

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02115205944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALAMAO
CRC: PR-040757/O-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/03/16

FOLHA Nº 38

PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.400.612/0001-67 I.E.: 9045878506

000117

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

Fl. 11

ATIVO	2014	2013
CIRCULANTE	1.100.432,97	980.977,05
DISPONIVEL	757.098,97	644.643,05
CAIXA GERAL	70.121,83	439.273,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.619,20	439.273,68
CREDITOS A REALIZAR	4.502,63	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	430.818,95	127.414,40
ESTOQUES	430.818,95	127.414,40
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	256.158,19	57.954,97
NAO CIRCULANTE	256.158,19	57.954,97
IMOBILIZADO	343.334,00	336.334,00
BENS EM OPERACAO	343.334,00	336.334,00
TOTAL DO ATIVO	343.334,00	336.334,00
	1.100.432,97	980.977,05

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/04/16

FOLHA Nº 35

PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.400.012/0001-67 I.E.: 9045078500

000118

Fl. 12

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO	2014	2013
CIRCULANTE	1.100.432,97	980.977,05
OBRIGAÇÕES A PAGAR	400.432,97	277.595,70
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	400.432,97	277.595,70
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.385,80	3.856,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.746,28	3.577,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.631,01	162,37
PATRIMONIO LIQUIDO	387.669,88	270.000,00
CAPITAL	700.000,00	703.381,35
CAPITAL SUBSCRITO	700.000,00	700.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	700.000,00	700.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	3.381,35
TOTAL DO PASSIVO	0,00	3.381,35
	1.100.432,97	980.977,05

R$ 1.100.432,97 - Um milhão cem mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete cents

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$

MARIALVA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02115203944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALAMO
CRC: PR-040757/O-1 CPF: 016.057.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26/05/16

FOLHA Nº 10

PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

C.N.P.J.: 10.400.012/0001-67 Inscricao Estadual: 9045878500

000119

Fl. 13

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

	2014	2013
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	0,00	182.409,80
VENDA DE SERVIÇOS.....	764.943,91	80.132,92
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	37.479,94	19.279,37
(=)RECEITA LIQUIDA.....	726.363,97	243.263,35
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	0,00	130.292,70
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	185.218,19	0,00
(=)LUCRO BRUTO.....	541.345,78	112.970,65
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	0,00	310,80
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	100.151,87	76.070,88
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	44.445,54	9.016,05
IMPOSTOS E TAXAS.....	4.863,52	832,63
DESPESAS GERAIS.....	7.410,02	1.349,50
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	294,00	0,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	384.180,83	23.190,79
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	384.180,83	25.190,79

Rs 384.180,83 - Trezentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta reais e oitenta e três centavos conforme documentos apresentados.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de

MARIALVA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02115205944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALANDO
CRC: PR-040757/8-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
28.03.16

FOLHA Nº 41

000120

PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

C.N.P.J.: 10.400.012/0001-67 Inscricao Estadual: 9045878500 Fl. 14

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(+)SALDO NO INICIO DO EXERCICIO.....	3.381,35
(+)LUCRO DO EXERCICIO.....	384.180,83
(-)LUCROS A DISTRIBUIR EXERCICIOS FUTUROS.....	387.562,18
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

MARIALVA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02115205944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALAMAO
CRC: PR-040757/O-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/04/16

FOLHA Nº 42

000121

PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

C.N.P.J.: 10.600.012/0001-67 I.E.: 90458728500

Fl. 15

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2014

HISTORICO	CAPITAL SUBSCRITO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2013	700.000,00	3.381,35	703.381,35
LUCRO DO EXERCICIO		384.180,83	384.180,83
LUCROS A DISTRIBUIR EXERCICIOS FUTUROS		-387.562,18	-387.562,18
SALDO	700.000,00	0,00	700.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 700.000,00 - setecentos mil reais conforme documentos apresentados.

MARIALVA,PR, 31 de Dezembro de 2014.

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 021152059/4
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALMÃO
CRC: PR-060757/O-1 CPF: 016.857.719-67
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/06/16

FOLHA Nº 43

PROJECTA CONSTRUÇÃO Civil LTDA.

CNPJ: 10.400.012/0001-07 I.E.: 90458705-00

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2014 a 31/12/2014 - Método Direto

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	460.639,36	80.132,92
RECEBIMENTO DE OUTRAS RECEITAS	18.000,00	0,00
PAGAMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	0,00	
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER		45.185,60
PAGAMENTO DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	(383.421,41)	(188.247,67)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(3.856,15)	(5.759,36)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(3.577,18)	(2.335,93)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(162,37)	(14.939,75)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(270.000,00)	(126,91)
PAGAMENTO DE CAPITAL SUBSCRITO	0,00	
RECEBIMENTO DE CAPITAL SUBSCRITO		600.000,00
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUIDO NO EXERCICIO	0,00	(760.000,00)
PAGAMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS		182.409,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(27.848,93)	(19.117,00)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	(318,80)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(97.278,08)	(68.805,78)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(44.445,54)	(9.016,05)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(4.497,53)	(664,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(7.410,62)	(1.549,50)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(294,00)	0,00
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(364.151,85)	(83.144,83)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS EM OPERACAO		
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(25.000,00)	(284.334,00)
	(25.000,00)	(284.334,00)
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes		
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	(389.151,85)	(367.478,83)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	459.273,68	826.752,51
	70.121,83	459.273,68

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 389.151,85 (Trezentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

MARIALVA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 021152205944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALANDO
CRC: PR-040757/O-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/05/15

FOLHA Nº 44

000123

Fl. 32

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0032 folhas numeradas de 0001 a 0032 e serviu de Diário número 7 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA sito a RUA PAPA JOAO 23, 303, CENTRO, MARIALVA-PR, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206314136 em 03/10/2008.

CNPJ: 10.400.012/0001-67
I.E.: 9045073590

MARIALVA, 31 de Dezembro de 2014

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 02115205944
SOCIO ADMINISTRADOR

CLAUDIO EDUARDO SALAMAO
CRC: PR-040757/O-1 CPF: 016.857.719-47
CONTADOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 01 / 2015

FOLHA Nº 45

000124

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.400.012/0001 - 67.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 27 de Abril de 2016.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h49m.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/04/16

FOLHA Nº 16

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

000125

CNPJ:	10.400.012/0001-67
NOME EMPRESARIAL:	PROJECTA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL:	R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HERITON BATISTA DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/03/2016** às **15:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2016

FOLHA Nº 47

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

O signatário da presente, em nome da proponente PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ - 10.400.012/0001-67, estabelecida na Rua Papa João XXIII, Nº 303, centro, CEP - 86.990-000, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no **Edital de Tomda de Preços Nº 11/2016,** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, nenhuma penalidade por **INIDONEIDADE E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** ou quaisquer impedimento de contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marialva – PR, 27 de Abril de 2016.

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Sócia Administradora
DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF – 021.152.059-44
RG – 5.951.968-9

FOLHA Nº 18

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
PREÇOS Nº 11/2016
º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
016

000127

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 187/16.
Data de Entrega dos Envelopes 25/04/16
Horas 01:55 Modalidade de Licitação 11/16.
VISTO

PROJECTA

ões

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA IVA-ERVA

000128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 04/2016

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF – 04.181.119/0001-69, estabelecida na Av Carlos Gomes, 278, zona 05, CEP 87015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de **CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.**

C E R T I F I C A – a Empresa **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/02/16

01

MODELO 13

000129

Ref.: **Edital Tomada de Preço nº 11/2016**

Objeto: Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, com área urbanizada de 1.395,18 m2, contendo as seguintes melhorias: pavimentação com paver, plantio de grama, aquisição de bancos e lixeiras, aquisição e instalação de parque infantil, iluminação pública e serviços complementares. Localizada na Avenida Vereador Amado Goes - Quadra 12 - Distrito de São Miguel do Cambuí;

O signatário da presente, o senhor DEVILSON CARLOS DOMINGOS, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA DEMARCON LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

MARINGÁ, em 28 de ABRIL de 2016

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26947-D

MODELO Nº 10

000130

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

Eu, DEVILSON CARLOS DOMINGOS, RG 4.029.287-0, legalmente nomeado representante da proponente CONSTRUTORA DEMARCON LTDA, CNPJ 04.181.119/0001-69, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

MARINGÁ 28 de ABRIL de 2016.

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0
SÓCIO DIRIGENTE

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26942-D

000131

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : **Edital de Tomada de Preços nº 11/2016 -PMM**

Objeto: Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, com área urbanizada de 1.395,18 m2, contendo as seguintes melhorias: pavimentação com paver, plantio de grama, aquisição de bancos e lixeiras, aquisição e instalação de parque infantil, iluminação pública e serviços complementares. Localizada na Avenida Vereador Amado Goes - Quadra 12 - Distrito de São Miguel do Cambuí;

O signatário da presente, o senhor DEVILSON CARLOS DOMINGOS, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA DEMARCON LTDA , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 28 de ABRIL de 2016.

Devilson Carlos Domingos
RG 4.029.287-0

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26942-D

Receita Federal

000132

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.181.119/0001-69 MATRIZ		06/12/2000

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS GOMES	278	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.015-200	ZONA 05	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
devilsoncarlos@wnet.com.br	(44) 3225-5072 / (44) 9961-7885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **10:55:07** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2016

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

CONTRATO SOCIAL 000133

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Odecio Curcio , Lt. 17, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.123.145-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 813.925.839-34, **DEVILSON CARLOS DOMINGOS,** brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Humaitá, n.º 315, Edifício Marajó, Ap. 45, Zona Quatro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.029.287-0., expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 626.324.699-53, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob o n.º PR-026.942-D, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***NOME COMERCIAL:*** *CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.* ***SEDE E FORO:*** Rua Visconde do Rio Branco, n.º 470 - fundos, centro, CEP: 87190-000, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. ***PRAZO DE DURAÇÃO:*** Indeterminado. ***INÍCIO DE ATIVIDADES:*** *04/12/2000.* ***ATIVIDADE ECONÔMICA:*** Indústria da Construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***CAPITAL SOCIAL***: R$- 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) divididos em 3.000 (TRÊS MIL) quotas de 10,00 (DEZ REAIS), cada, assim distribuído: **MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR**, R$- 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) e **DEVILSON CARLOS DOMINGOS,** R$- 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS), integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ***GERENTES:*** *MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR e DEVILSON CARLOS DOMINGOS* ***USO DA FIRMA:*** Individualmente. ***PRÓ-LABORE***: Aos sócios e a outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. ***OBRIGAÇÕES***: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. ***CAUÇÃO DE GERÊNCIA***: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: ***BALANÇO GERAL***: Anualmente em 31 de Dezembro. ***RESULTADOS***: Atribuídos proporcionalmente aos sócios em quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: ***DESIMPEDIMENTO:*** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/09/16

06

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000134

CLÁUSULA SEXTA: ***DELIBERAÇÕES SOCIAIS:*** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: ***TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:*** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 30 de Novembro de 2000

.....

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CIANORTE

00/279694-5

05 DEZ 2000

.....

DEVILSON CARLOS DOMINGOS

TESTEMUNHAS:

1ª.....
JÚLIO CEZAR DE LIMA
RG-3.545.139-0-Pr.

2ª.....
GABRIELA MARIA GOMES
RG-6.922.662-0-Pr.

Adv. CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI
OAB/PR 18.791
CPF 692.048.889-20

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0446612 5

Protocolo: 00/279694-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Maria Zella Vieira
RG. 5.280.417-5/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

07

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
CNPJ: 04.181.119/0001-69
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000135

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR, brasileiro, casado, Maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Odecio Curcio, Lt. 17, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.123.145-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF nº 813.925.839-34, e, **DEVILSON CARLOS DOMINGOS**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Humaitá, nº 315, Edificio Marajó, Ap. 45, Zona Quatro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.029.287-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF nº 626.324.699-53, registrado no Conselho Nacional de Engenharia, arquitetura e Agronomia, sob o nº PR-026.942-D, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.**, nesta cidade de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, à Rua Visconde do rio Branco, nº 470, fundos, centro, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204466125, por despacho em sessão do dia 06 de dezembro de 2000, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade na Rua Visconde do Rio Branco, nº 470, fundos, fica transferida para Avenida Andirá, nº 151, centro, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), fica elevado para R$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), sendo o aumento de R$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) integralizado no presente ato, na seguinte proporção:

a) o sócio **MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR**, que possuia na sociedade 900 (Novecentas) quotas, passa a ter 1.800 (Uma Mil e Oitocentas) quotas, sendo o aumento no valor de R$-9.000,00 (Nove Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país;

b) o sócio **DEVILSON CARLOS DOMINGOS**, que possuia na sociedade 2.100 (Duas Mil) quotas, passa a ter 4.200 (Quatro Mil e Duzentas) quotas, sendo o aumento no valor de R$-21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), divisão em 6.000 (SEIS MIL) quotas de R$-10,00 (DEZ REAIS) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCIO:	**Nº DE QUOTAS**	**VALORES DE R$-**
MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR	1.800	18.000,00
DEVILSON CARLOS DOMINGOS	4.200	42.000,00
SOMA	6.000	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/08/2010

08

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
CNPJ: 04.181.119/0001-69
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 000136

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

São Jorge do Ivaí, 20 de fevereiro 2001.

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR **DEVILSON CARLOS DOMINGOS**

TESTEMUNHAS:

.....
JÚLIO CÉZAR DE LIMA-RG Nº 3.545.139-0-Pr.

.....
GABRIELA MARIA GOMES-RG Nº 6.922.662-0-Pr.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2001
SOB O NÚMERO: 20 0 1036902 3
Protocolo: 01/036902-3
Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
1.482.954.7-PR
TUPYRÂME
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/03/18

09

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

CNPJ Nº 04.181.119/0001-69 000137

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mandaguaçu-Pr., na Rua Odecio Curcio, Lt. 17 CEP 87160-000, centro, portador da cédula de Identidade nº RG 5.123.145-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 813.925.839-34:

DEVILSON CARLOS DOMINGOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA-Pr. sob o nº 026.942-D, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Avenida Humaitá, 315, Edificio Marajó, apto 45, zona 4, CEP 87013-430, portador da cédula de Identidade nº RG .4.029.287-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 626.324.699-53,.

SÓCIOS componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.**, com sede na Avenida Andirá, Nº 151, centro, em São Jorge do Ivai-Pr. CEP-87190-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412.0446612.5 por despacho em sessão do dia 06 de Dezembro de 2.000 e subsequente alteração de contrato arquivada sob o nº 20 0 1036902 3 em 23 de Fevereiro de 2001, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade fica transferido para a **AVENIDA PARANAVAÍ, nº 690, SALA 101, 1º ANDAR, ZONA 06, EM MARINGÁ-Pr. CEP 87015-630;**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **DEVILSON CARLOS DOMINGOS;**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, OBRAS DE GALERIAS, SANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS EM GERAL, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS PUBLICAS, PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E EDIFICAÇÕES CIVIS;**

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27.04.16

10

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

CNPJ Nº 04.181.119/0001-69 000138

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **fls. 02**

Maringá, 05 de Fevereiro de 2.002

Devilson Carlos Domingos

Marcos Antonio Rocco Junior

Testemunhas:

Osvaldo Dib
RG 386.774-Pr.

Joel Azevedo de Oliveira
RG 3.226.267-8 Pr.

Este instrumento foi elaborado por:

Osvaldo Dib
CRC/PR 016891/O-5

Claudia Cristina Panichi
OAB 11.730-PR
RG 1.482.954.7-PR

ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2002
SOB O NÚMERO
20 0 2036873 9

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 02/036873-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27 / 06 / 16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

000139

CNPJ 04.181.119/0001-69

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR, brasileiro, natural de Maringá, nascido em 08/06/1974, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu PR., na Rua Odecio Curcio, Lt. 17, centro, CEP 87160-000, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.123.145-7 – SSP/PR e **CPF 813.925.839-34**,

DEVILSON CARLOS DOMINGOS, brasileiro, natural de São Jorge do Ivaí – PR, nascido em 29/03/1969, casado, no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registrado no CREA/PR, sob o nº 026.942-D, residente e domiciliado em Maringá - PR., na Avenida Humaitá, 315, Edifício Marajó, apto 45, zona 4, CEP 87013-430, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.029.287-0 – SSP/PR., e **CPF 626.324.699-53**,

SÓCIOS componentes da sociedade empresária **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.**, com sede e foro na **AVENIDA PARANAVAI, 690, SALA 101, 1º ANDAR, ZONA 06, CEP 87015-630, EM MARINGÁ - PR.,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 412.0446612.5**, por despacho em sessão do dia 06 de dezembro de 2.000 e última alteração de contrato arquivada sob o nº 20 0 20368739 em 19/02/2002, **resolvem, por este instrumento particular de alteração, nas conformidades com o novo Código Civil Brasileiro, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade era regida pela Lei nº 8.934/94, e decreto-lei nº 3.708/19, passa a partir desse ato, a ser regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 6.000 (seis mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente, neste ato, na seguinte proporção: Sócio **DEVILSON CARLOS DOMINGOS**, 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Sócio **MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR**, 1.200 (mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Parágrafo único: As quotas que tinha valor nominal de R$ 10.00 (dez reais), cada uma, passa a ter o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

000140

CNPJ 04.181.119/0001-69

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARCOS A . ROCCO JUNIOR	30.000	30.000,00	30
DEVILSON CARLOS DOMINGOS	70.000	70.000,00	70
TOTAIS	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **DEVILSON CARLOS DOMINGOS**, dispensado da prestação de caução, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer(em) dentro de **sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

000141

CNPJ 04.181.119/0001-69

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo. O presente instrumento sob a regência do Código Civil Brasileiro em vigor, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.**, com sede e foro na **AVENIDA PARANAVAI, 690, SALA 101, 1º ANDAR, ZONA 06, CEP 87015-630, EM MARINGÁ – PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARCOS A . ROCCO JUNIOR	30.000	30.000,00	30
DEVILSON CARLOS DOMINGOS	70.000	70.000,00	70
TOTAIS	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária é **serviços de engenharia civil, pavimentação, terraplanagem, drenagem, obras de galerias, saneamento, administração de obras, construções de obras em geral, obras de artes especiais, obras publicas, projetos de engenharia civil e edificações civis.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/03/16

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
MARINGÁ

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

CNPJ 04.181.119/0001-69 **000142**

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2000.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer(em) dentro de **sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **DEVILSON CARLOS DOMINGOS**, dispensado da prestação de caução, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/03/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

CNPJ 04.181.119/0001-69 000143

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, lávram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 28 de outubro de 2003

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR

DEVILSON CARLOS DOMINGOS

Testemunhas:

Osvaldo Dib
RG 3[illegible]/SSP/PR

Joel Azevedo de Oliveira[1]
RG 3.226.267-8 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2003
SOB NÚMERO: 20033417725
Protocolo: 03/341772-5
Empresa:41 2 0446612 5
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/09/16

Instrumento elaborado pelo Contador Joel Azevedo de Oliveira CRC/PR 041470/O-1

16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

CNPJ 04.181.119/0001-69 000144

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR, brasileiro, natural de Maringá, nascido em 08/06/1974, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu PR., na Rua Odecio Curcio, Lt. 17, centro, CEP 87160-000, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.123.145-7 – SSP/PR e **CPF 813.925.839-34**,

DEVILSON CARLOS DOMINGOS, brasileiro, natural de São Jorge do Ivaí – PR, nascido em 29/03/1969, casado, no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registrado no CREA/PR, sob o nº 026.942-D, residente e domiciliado em Maringá - PR., na Avenida Humaitá, 315, Edificio Marajó, apto 45, zona 4, CEP 87013-430, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.029.287-0 – SSP/PR., e **CPF 626.324.699-53**.

SÓCIOS componentes da sociedade empresária **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.**, com sede e foro na **AVENIDA PARANAVAI, 690, SALA 101, 1º ANDAR, ZONA 06, CEP 87015-630, EM MARINGÁ - PR.,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 412.0446612.5**, por despacho em sessão do dia 06 de dezembro de 2.000, **resolvem, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

CLAUSULA PRIMEIRA: O Sócio **MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR,** que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, **30.000** (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, **cede e transfere**, **29.000** (vinte e nove mil) quotas pelo valor nominal ao Sócio **DEVILSON CARLOS DOMINGOS,** dando plena, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** dividido em **100.000** (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado em seu valor e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARCOS A . ROCCO JUNIOR	1.000	1.000,00	1,0
DEVILSON CARLOS DOMINGOS	99.000	99.000,00	99,0
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,0

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 05 de março de 2004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/16

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

000145 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ 04.181.119/0001-69

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR

DEVILSON CARLOS DOMINGOS

Testemunhas:

Osvaldo Dib
RG 586.774 SSP/PR

Joel Azevedo de Oliveira[1]
RG 3.226.267-8 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2004
SOB NÚMERO: 20040981894
Protocolo: 04/098189-4
Empresa:41 2 0446612 5
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

[1] Instrumento elaborado pelo Contador Joel Azevedo de Oliveira CRC/PR 041470/O-1

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
DO PARANÁ
MARINGÁ

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA 000146

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 04.181.119/0001- 69

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR, brasileiro, natural de Maringá, nascido em 08/06/1974, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu PR, na Rua Odecio Curcio, Lt. 17, centro, CEP 87160-000, portador da cédula de identidade (RG) nº 5.123.145-7 – SSP/PR e **CPF 813.925.839-34** e,

DEVILSON CARLOS DOMINGOS, brasileiro, natural de São Jorge do Ivaí – PR, nascido em 29/03/1969, casado, no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registrado no CREA/PR, sob o nº 026.942-D, residente e domiciliado em Maringá - PR, na Rua Parque do Horto, 93, Zona 5, CEP 87060-285, portador da cédula de identidade (RG) nº 4.029.287-0 – SSP/PR e **CPF 626.324.699-53**.

SÓCIOS componentes da sociedade empresária **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA PARANAVAI, 690, SALA 101, 1º ANDAR, ZONA 06, CEP 87015-630, EM MARINGÁ - PR,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 412.0446612.5**, por despacho em sessão do dia 06 de dezembro de 2.000, **resolvem, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

CLAUSULA PRIMEIRA: O Sócio **MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR,** que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, **1.000** (mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, **cede e transfere**, 1.000 (mil) quotas pelo valor nominal a **DENILSON ANTONIO DOMINGOS**, brasileiro, natural de S. Jorge do Ivai – PR, nascido em 09/12/1966, solteiro, maior, portador da cédula de identidade – RG nº 4.011.648-6 – SSP/PR e do CPF 592.785.369-20, residente e domiciliado na Rua Adolfo Alves Ferreira, 322, Ap. 401, Vila Marumby, CEP 87005-250, em Maringá – PR, o qual **ingressa na Sociedade** no presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA: O Sócio alienante **MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR**, dá ao sócio ingressante, **DENILSON ANTONIO DOMINGOS**, plena, geral e rasa quitação das quotas alienadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações oriundos do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** dividido em **100.000** (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado em seu valor e fica assim distribuído entre os sócios:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000147

CNPJ - 04.181.119/0001- 69

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
DEVILSON CARLOS DOMINGOS	99.000	99.000,00	99
DENILSON ANTONIO DOMINGOS	1.000	1.000,00	01
TOTAIS	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 20 de setembro de 2006.

MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR

DEVILSON CARLOS DOMINGOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/09/16

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 04.181.119/0001- 69 000148

DENILSON ANTONIO DOMINGOS

Testemunhas:

Joel Azevedo de Oliveira[1]
RG 3.226.267-8-SSP/MS

Marciano Bareta Barcarolo
RG 6.975.766-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2006
SOB NUMERO: 20063598078
Protocolo: 06/359807-8
Empresa:41 2 0446612 5
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
1075148
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/09/16

[1] Instrumento elaborado pelo Contador Joel Azevedo de Oliveira – CRC/PR 041470/O-1

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 04.181.119/0001- 69

000149

DEVILSON CARLOS DOMINGOS, brasileiro, natural de São Jorge do Ivaí – PR, nascido em 29/03/1969, casado, no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade - RG nº 4.029.287-0 – SSP/PR e **CPF 626.324.699-53,** registrado no CREA/PR, sob o nº 025.942-D, residente e domiciliado, na Rua Parque do Horto, 93, Zona 5, CEP 87060-285, em Maringá – PR, e,

DENILSON ANTONIO DOMINGOS, brasileiro, natural de S. Jorge do Ivaí – PR, nascido em 09/12/1966, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade – RG nº 4.011.648-6 – SSP/PR e do **CPF 592.785.369-20**, residente e domiciliado na Rua Adolfo Alves Ferreira, 322, Ap. 401, Vila Marumby, CEP 87005-250, em Maringá – PR.

SÓCIOS componentes da sociedade empresária **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA**, com sede e foro na AVENIDA PARANAVAI, 690, SALA 101, 1º ANDAR, ZONA 06, CEP 87015-630, EM MARINGÁ - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 412.0446612.5**, por despacho em sessão do dia 06 de dezembro de 2.000, **resolvem,** por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Sociedade Empresária para: **Avenida Carlos Gomes, 278, Sala 02, Zona 05, CEP 87015-200, em Maringá – PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos lucros acumulados contabilizados no grupo do Patrimônio Liquido, no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2006, serão destinados **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para aumento do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Desta forma, o Sócio **DEVILSON CARLOS DOMINGOS,** integralizará 99.000 (noventa e nove mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada que resultará no montante de **R$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais) e o Sócio **DENILSON ANTONIO DOMINGOS**, integralizará 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada que resultará no montante de **R$ 1.000,00** (mil reais), correspondendo respectivamente às suas participações de 99 % (noventa e nove por cento) e 1 % (um por cento) no capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 04.181.119/0001- 69

000150

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
DEVILSON CARLOS DOMINGOS	1 98.000	198.000,00	99
DENILSON ANTONIO DOMINGOS	2.000	2.000,00	01
TOTAIS	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as dèmais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 16 de julho de 2007.

DEVILSON CARLOS DOMINGOS

DENILSON ANTONIO DOMINGOS

Testemunhas:

Joel Azevedo de Oliveira Junior
CPF 046.867.299-04

Marciano Bareta Barcarolo
CPF 989.784.709-04

Joel Azevedo de Oliveira
Advogado
OAB/PR Nº 41717

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2007
SOB NÚMERO 20073070637
Protocolo: 07/307063-7, DE 19/07/2007
Empresa:41 2 0446612 5
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
1855084
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/08/16

23

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA – EPP
CNPJ – 04.181.119/0001-69
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000151

1 - DAS PARTES

DEVILSON CARLOS DOMINGOS, brasileiro, natural de São Jorge do Ivaí – PR, nascido em 29/03/1969, casado, no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade - RG nº 4.029.287-0 – SSP/PR e CPF 626.324.699-53, registrado no CREA/PR, sob o nº 026.942-D, residente e domiciliado, na Rua Parque do Horto, 93, Zona 5, CEP 87060-285, em Maringá – PR, e,

DENILSON ANTONIO DOMINGOS, brasileiro, natural de S. Jorge do Ivaí – PR, nascido em 09/12/1966, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade – RG nº 4.011.648-6 – SSP/PR e do CPF 592.785.369-20, residente e domiciliado na Rua Adolfo Alves Ferreira, 322, Ap. 401, Vila Marumby, CEP 87005-250, em Maringá – PR.

SÓCIOS componentes da sociedade empresária **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Carlos Gomes, 278, Sala 02, Zona 05, CEP 87015-200, em Maringá – PR; com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 412.0446612.5**, por despacho em sessão do dia 06 de dezembro de 2.000, **resolvem,** por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

2. DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO

CLAUSULA PRIMEIRA: O Sócio **DENILSON ANTONIO DOMINGOS,** que possui na sociedade inteiramente integralizadas **2.000** (duas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade e **cede e transfere** suas 2.000 (duas mil) quotas, pelo valor nominal, à **Sócia ingressante** neste ato, **LUCIANA DAMASCENO CACILHA DOMINGOS**, brasileira, natural de Eng. Beltrão - PR, nascida em 20/03/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade - RG nº 5.238.857-0 - SSP/PR, e CPF 897.687.529-04, residente e domiciliada na Rua Parque do Horto, 93, Zona 05, CEP 87060-285, em Maringá – PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio alienante **DENILSON ANTONIO DOMINGOS**, dá à sócia ingressante, **LUCIANA DAMASCENO CACILHA DOMINGOS**, plena, geral e rasa quitação das quotas alienadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações oriundos do presente instrumento.

3. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos lucros acumulados contabilizados no grupo do Patrimônio Líquido, no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2010, serão distribuídos em moeda corrente nacional para os sócios e destinados **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para aumento do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Desta forma, o Sócio **DEVILSON CARLOS DOMINGOS,** integralizará 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada que resultará no montante de **R$ 495.000,00** (quatrocentas e noventa e cinco mil reais) e a Sócia **LUCIANA DAMASCENO CACILHA DOMINGOS**, integralizará 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada que resultará no montante de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), correspondendo respectivamente às suas participações de 99 % (noventa e nove por cento) e 1 % (um por cento) no capital social da sociedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
DEVILSON CARLOS DOMINGOS	693.000	693.000,00	99
LUCIANA DAMASCENO C. DOMINGOS	7.000	7.000,00	01
TOTAIS	700.000	700.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 11 de outubro de 2011.

DEVILSON CARLOS DOMINGOS

DENILSON ANTONIO DOMINGOS

LUCIANA DAMASCENO CACILHA DOMINGOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2011
SOB NÚMERO: 20118095722
Protocolo: 11/809572-2, DE 17/10/2011
Empresa:41 2[illegible]
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000153

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:25:58 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2016.
Código de controle da certidão: **EDFF.56F6.7463.D985**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000154

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014528716-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.181.119/0001-69**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/04/2016 09:31:53)

27

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000155

Certidão Negativa de Débitos Nº 10219 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.181.119/0001-69**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CONSTRUTORA DEMARCON LTDA,** CPF/CNPJ nº **04.181.119/0001-69**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **02/03/2016**
Válida até **29/08/2016**
Código de autenticação: **90833.34189.83483**
Certidão emitida gratuitamente

28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000156

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:25:58 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2016.
Código de controle da certidão: **EDFF.56F6.7463.D985**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000157

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04181119/0001-69
Razão Social: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
Endereço: AV CARLOS GOMES 278 SALA 02 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2016 a 17/05/2016

Certificação Número: 2016041801150513831718

Informação obtida em 27/04/2016, às 14:54:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.181.119/0001-69
Certidão nº: 18704138/2016
Expedição: 15/02/2016, às 10:07:45
Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.181.119/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

31

000159

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50858/2016 **Validade:** 27/05/2016

Razão Social: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ: 04181119000169
Num. Registro: 35865 **Registrada desde :** 05/01/2001
Capital Social: R$ 700.000,00
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 278 SALA 02 ZONA 05
Município/Estado: MARINGA-PR **CEP:** 87015200
Objetivo Social:
Serviços de Engenharia Civil, pavimentação, terraplanagem, drenagem, obras de galerias, saneamento, administração de obras, construções de obras em geral, obras de artes especiais, obras públicas, projetos de Engenharia Civil e edificações civis.

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DEVILSON CARLOS DOMINGOS
Carteira: PR-26942/D Data de Expedição: 03/02/1995
Desde: 05/01/2001 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 151566/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/04/2016 08:25:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000100

33

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000161

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50852/2016** Validade: 27/05/2016

Nome: DEVILSON CARLOS DOMINGOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-26942/D
Registro Nacional : 1700849670
Registrado(a) desde : 03/02/1995
Filiação : JOARES DOMINGOS FILHO
ADELAIDE FERRARINI DOMINGOS
Data de Nascimento : 29/03/1969
Carteira de Identidade : 4.029.287-0 CPF : 62632469953
Naturalidade : SAO JORGE DO IVAI/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 26/02/1994 Diplomação : 26/02/1994
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
35865 - CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
Desde: 05/01/2001 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 151560/2016.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000162

DEMARCON
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: **Edital de Tomada de Preços nº11/2016 - PMM**

O signatário da presente, o senhor DEVILSON CARLOS DOMINGOS, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA DEMARCON LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

MARINGÁ 28 DE ABRIL DE 2016

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0
SÓCIO DIRIGENTE

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 2674240

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ATESTADO DE VISITA 000164

Ref.: Edital de Tomada de Preço 11/2016

Declaramos que o Engenheiro **Devilson Carlos Domingos**, CREA-PR 26942/D, da proponente **Construtora Demarcon Ltda**, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto de Tomada de Preços em epígrafe.

Marialva-Pr, 27 de abril de 2016.

Arthur Felipe C. Bedeti
Técnico em Edificações - CREA-PR 134276/TD

Devilson Carlos Domingos
Engº. Civil - CREA-PR 26942/D

37

Atestado nº 050/2015-GA/SEMOP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, cadastrada sob o CNPJ 76.282.656/0001-06, localizada na Av. XV de Novembro nº 701 – Centro, vem através deste, ATESTAR que a empresa **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente escrita no **CNPJ nº. 04.181.119/0001-69**, executou para municipalidade a obra abaixo discriminada de acordo com os projetos especificações, normas e padrões exigidos. Responsável Técnico: **Engenheiro Civil - DEVILSON CARLOS DOMINGOS nº CREA PR-26942/D.**

OBJETO:

1. Contrato n° 495/2009

2. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, PSF-PARIGOT DE SOUZA.

3. Endereço da obra ou serviço técnico: RUA ARMANDO CRIPPA X RUA SOPHIA RASGULAEFF, S/N, QUADRA 138-A, JD. LIBERDADE 4º PARTE, MARINGÁ-PR

4. Empresa contratada: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP – CNPJ 04.181.119/0001-69 nº CREA-PR 35865.

5. Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de MARINGÁ – CNPJ 76.282.656/0001-06.

6. ART nº: 20094007391
7. Profissional: DEVILSON CARLOS DOMINGOS – nº Crea-PR: PR-26942/D.

8. Período de execução:14/10/2009 à 05/11/2010

9. Dimensão: 504,82 M².

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
01.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO		
01.01	placa de obra (uma nos padrões do Ministério da Saúde 1,50x3,00m)	m2	4,50
01.02	barracão de obra c/ piso em lastro de concreto desempenado, fechamento com compensado 12mm pintado e cobertura com telhas de fibrocimento	m2	30,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/04/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

01.03	ligação provisória e instalações provisórias de água e esgoto	un	1,00
01.04	ligação provisória e instalações provisórias de luz e força	un	1,00
02.	**DEMOLIÇÕES e SERVIÇOS PRELIMINARES**		
'02.01	limpeza mecânica do terreno	m2	1.768,23
'02.02	locação da obra	m2	504,82
03.	**MOVIMENTO DE TERRA**		
03.01	Regularização do terreno corte/aterro	m3	1.237,76
03.02	escavação manual de valas e cavas de fundação até 1,5 m	m3	75,03
03.03	reaterro de valas e cavas de fundação até 1,5 m	m3	50,02
04.	**INFRA-ESTRUTURA**		
04.01	estaca escavada - d=25cm - escavação e concreto usinado fck=15 Mpa - 132un	m	760,00
04.02	forma de madeira para caixaria para blocos e baldrames	m2	344,77
04.03	armadura CA 50/60, para blocos, baldrames e estacas	kg	2.596,50
04.04	concreto usinado fck=20 MPa para blocos e baldrames	m3	25,01
05.	**SUPERESTRUTURA e CAIXA D'ÁGUA**		
05.01	forma de madeira em chapa de compensado resinado 12mm	m2	836,12
05.02	armadura CA 50/60	kg	4.758,60
05.03	armadura CA 50/60 - armadura complementar das lajes pré-moldadas	kg	380,00
05.04	concreto usinado fck=20 MPa, inclusive capa de concreto das lajes pré-moldadas	m3	68,46
05.06	laje treliçada, inclusive escoramento - TETO (sem a capa de concreto e a armadura complementar)	m2	393,31
06.	**ALVENARIAS**		
06.01	alvenaria de tijolos 9x14x19 assente a espelho, inclusive fixação	m2	275,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/06/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

06.02	alvenaria de tijolos 9x14x19 assente a chato, inclusive fixação (inclui alvenaria da platibanda)	m2	470,00
06.03	vergas sobre as portas e contravergas sob as janelas dimensões de 10x15cm, concreto armado fck 15 MPa - O COMPRIMENTO DA VERGA / CONTRAVERGA ESTENDE-SE 30CM PARA CADA LADO DA DIMENSÃO TOTAL DA ESQUADRIA	m	87,40
07.	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA, REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
07.01	ÁGUA FRIA		
07.01.01	tubo PVC soldável marrom 20mm 1/2"	m	133,00
07.01.02	tubo PVC soldável marrom 25mm 3/4"	m	125,00
07.01.03	tubo PVC soldável marrom 32mm 1"	m	11,00
07.01.04	tubo PVC soldável marrom 50mm 1 1/2"	m	58,00
07.01.05	tubo PVC soldável marrom 60mm 2"	m	57,00
07.01.06	bucha de redução soldável curta 25x20mm	pç	25,00
07.01.07	bucha de redução soldável curta 32x25mm	pç	2,00
07.01.08	bucha de redução soldável longa 60x50mm	pç	5,00
07.01.09	bucha de redução soldável longa 60x32mm	pç	1,00
07.01.10	bucha de redução soldável longa 50x32mm	pç	1,00
07.01.11	bucha de redução soldável longa 50x25mm	pç	2,00
07.01.12	bucha de redução soldável longa 50x20mm	pç	1,00
07.01.13	bucha de redução soldável longa 40x25mm	pç	2,00
07.01.14	bucha de redução soldável longa 32x20mm	pç	2,00
07.01.15	joelho 90° soldável PVC 20mm	pç	27,00
07.01.16	joelho 90° soldável PVC 25mm	pç	23,00
07.01.17	joelho 90° soldável PVC 40mm	pç	4,00
07.01.18	joelho 90° soldável PVC 50mm	pç	6,00
07.01.19	joelho 90° soldável PVC 60mm	pç	3,00
07.01.20	joelho de red. 90° c/ bucha de latão 20x1/2"	pç	30,00
07.01.21	joelho de red. 90° c/ bucha de latão 25x3/4"	pç	3,00
07.01.22	joelho 45° soldável PVC 20mm	pç	13,00
07.01.23	joelho 45° soldável PVC 25mm	pç	23,00
07.01.24	joelho 45° soldável PVC 32mm	pç	2,00
07.01.25	joelho 45° soldável PVC 50mm	pç	10,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

07.01.26	curva 90° soldável PVC 20mm	pç	3,00
07.01.27	curva 90° soldável PVC 25mm	pç	17,00
07.01.28	curva 90° soldável PVC 32mm	pç	1,00
07.01.29	curva 90° soldável PVC 50mm	pç	5,00
07.01.30	curva 90° soldável PVC 60mm	pç	1,00
07.01.31	luva soldável c/ bucha de latão 20x1/2"	pç	2,00
07.01.32	adaptador sold. Curto c/ bolsa 50x1 1/2"	pç	24,00
07.01.33	adaptador sold. Curto c/ bolsa 60x2"	pç	4,00
07.01.34	adaptador sold. Curto c/ bolsa e rosca para registro 32x1"	pç	2,00
07.01.35	adaptador sold. Curto c/ bolsa e rosca para registro 25x3/4"	pç	14,00
07.01.36	adaptador sold. Curto c/ bolsa e rosca para registro 20x1/2"	pç	46,00
07.01.37	te 90° soldável PVC 20mm	pç	9,00
07.01.38	te 90° soldável PVC 25mm	pç	7,00
07.01.39	te 90° soldável PVC 50mm	pç	7,00
07.01.40	te 90° soldável PVC 60mm	pç	6,00
07.01.41	te de red. 90° soldável 60x25mm	pç	10,00
07.01.42	te de red. 90° soldável 50x40mm	pç	2,00
07.01.43	te de red. 90° soldável 50x25mm	pç	2,00
07.01.44	te de red. 90° soldável 50x20mm	pç	6,00
07.01.45	te de red. 90° soldável 32x25mm	pç	3,00
07.01.46	te de red. 90° soldável 25x20mm	pç	8,00
07.01.47	te de red. 90° c/ bucha de latão 25x25x1/2"	pç	5,00
07.01.48	te de red. 90° c/ bucha de latão 20x20x1/2"	pç	1,00
07.01.49	união soldável PVC 25mm	pç	2,00
07.01.50	união soldável PVC 50mm	pç	2,00
07.01.51	união soldável PVC 60mm	pç	2,00
07.01.52	tubo de cobre 19mm	m	2,00
07.01.53	cotovelo 90° 19mm cobre	pç	1,00
07.01.54	cotovelo 45° 19mm cobre	pç	1,00
07.01.55	conector macho fêmea 19mm cobre	pç	1,00
07.01.56	registro de gaveta bruto 2"	pç	2,00
07.01.57	registro de gaveta bruto 1 1/2"	pç	2,00
07.01.58	registro de gaveta bruto 3/4"	pç	2,00
07.01.59	registro de gaveta 1/2" com canopla	pç	17,00
07.01.60	registro de gaveta 3/4" com canopla	pç	5,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

07.01.61	registro de gaveta 1" com canopla	pç	1,00
07.01.62	registro de gaveta c/ canopla 1 1/2"	pç	7,00
07.01.64	torneira bóia 3/4"	pç	2,00
07.01.65	caixa d'água de fibra v=1000l	pç	1,00
07.01.66	caixa d'água de fibra v=5000l	pç	1,00
07.01.67	cotovelo 90° fg 1/2"	pç	13,00
07.01.68	cotovelo 90° fg 3/4"x1/2"	pç	2,00
07.01.69	luva fg 3/4"	pç	2,00
07.01.70	cotovelo 90° fg 3"	pç	8,00
07.01.71	registro de gaveta bruto 3"	pç	3,00
07.01.72	bomba centrífuga Grundfos 1/2 hp NXDP2 c/ pressurizador Grundfos 1/2 hp com tanque de pressão de 25l	pç	1,00
07.06.02	kit chuva industrial - 3P - techinik - Bella Calha (filtro VF6, sifão ladrão, freio d'água, conjunto flutuante de sucção, chave de partida trifásica 3/4 cv) - reaproveitamento de águas pluviais em caixa de alvenaria com tampa e fundo de concreto 1,30x1,50m	cj	1,00
07.01.77	válvula de retenção vertical 1"	un	1,00
07.01.78	registro de gaveta bruto 1"	un	2,00
07.01.79	registro de gaveta bruto 1/2"	un	1,00
07.02	ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
07.02.01	tubo PVC branco - 40mm	m	70,00
07.02.02	tubo PVC branco - 50mm	m	50,00
07.02.03	tubo PVC branco - 75mm	m	10,00
07.02.04	tubo PVC branco - 100mm	m	128,00
07.02.05	tubo PVC branco - 150mm	m	80,00
07.02.06	tubo PVC branco - 200mm	m	2,00
07.02.07	tubo PVC branco - 250mm	m	2,00
07.02.08	joelho 90° PVC esgoto 40mm	pç	36,00
07.02.09	joelho 90° PVC esgoto 50mm	pç	16,00
07.02.10	joelho 45° PVC esgoto 40mm	pç	82,00
07.02.11	joelho 45° PVC esgoto 50mm	pç	15,00
07.02.12	joelho 45° PVC esgoto 100mm	pç	1,00
07.02.13	joelho 45° PVC esgoto 150mm	pç	2,00
07.02.14	joelho 90° PVC esgoto 40mm com anel	pç	35,00
07.02.15	curva 90° curta PVC esgoto 50mm	pç	2,00
07.02.16	curva 90° curta PVC esgoto 100mm	pç	12,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27.05.16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

07.02.17	curva 90° longa PVC esgoto 50mm	pç	3,00
07.02.18	curva 90° longa PVC esgoto 75mm	pç	8,00
07.02.19	curva 90° longa PVC esgoto 100mm	pç	9,00
07.02.20	te 90° PVC esgoto 50mm	pç	2,00
07.02.21	te redução 90° PVC esgoto 100x50mm	pç	3,00
07.02.22	terminal de ventilação 50mm	pç	5,00
07.02.23	junção simples PVC esgoto 40mm	pç	5,00
07.02.24	junção simples PVC esgoto 50mm	pç	1,00
07.02.25	junção simples PVC esgoto 100mm	pç	2,00
07.02.26	junção simples PVC esgoto 75x50mm	pç	5,00
07.02.27	junção simples PVC esgoto 100x50mm	pç	6,00
07.02.28	plug 75mm	pç	1,00
07.02.29	tubo PVC branco SÉRIE R - 100mm	m	43,00
07.02.30	joelho 45° PVC esgoto SÉRIE R 100mm	pç	16,00
07.02.30	joelho 45° PVC esgoto SÉRIE R 150mm	pç	8,00
07.02.31	redução excêntrica PVC esgoto 75x50mm	pç	1,00
07.02.32	redução excêntrica PVC esgoto 100x50mm	pç	1,00
07.02.33	caixa sifonada 150x150x50 com porta grelha e tampa cega	pç	11,00
07.02.34	caixa sifonada 150x150x75 com porta grelha e tampa hermética	pç	2,00
07.02.35	caixa sifonada 150x150x75 com porta grelha e tampa giratória	pç	2,00
07.02.36	caixa sifonada 150x150x50 com porta grelha e grelha	pç	8,00
07.02.37	caixa sifonada 150x185x75 com grelha cromada girafácil	pç	2,00
07.02.38	ralo hemisférico	pç	4,00
07.03	INCÊNDIO		
07.03.01	extintor PQS 6kg, inclusive adesivo "Incêndio p/ Extintor"	pç	2,00
07.03.02	extintor PQS 4kg, inclusive adesivo "Incêndio p/ Extintor"	pç	1,00
07.03.04	extintor AP 10L, inclusive adesivo "Incêndio p/ Extintor"	pç	1,00
07.04	CAIXAS E CANALETAS		
07.04.01	canaleta de concreto I=30cm com grelha em concreto pré-moldada, inclusive para passagem de veículos	m	6,00
07.04.02	caixa de inspeção / areia 50x50xhcm	un	9,00
07.04.03	caixa de gordura 40x40x60cm sifonada	un	2,00
07.04.04	caixa de inspeção / areia 60x60xH com tampa de concreto	un	10,00
08.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, ALARME, LÓGICA E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

08.01	**MATERIAL ELÉTRICO**		
08.01.01	Quadro distribuição embutir para 42 circuitos, de embutir, com **barramento** de cobre **200A**	cj	1,00
08.01.02	Quadro distribuição embutir para 32 circuitos, de embutir, com barramento de cobre	cj	1,00
08.01.03	Quadro distribuição embutir para 12 circuitos, de embutir, com barramento de cobre	cj	1,00
08.01.04	disjuntor termomagnético 1x15A DIN	cj	9,00
08.01.05	disjuntor termomagnético 1x20A DIN	cj	10,00
08.01.06	disjuntor termomagnético 3x30A DIN	cj	1,00
08.01.07	disjuntor termomagnético 3x50A DIN	cj	2,00
08.01.08	disjuntor termomagnético 3x70A DIN	cj	2,00
08.01.09	disjuntor termomagnético 3x150A DIN	cj	1,00
08.01.10	disjuntor termomagnético 2x10A DIN	cj	1,00
08.01.11	disjuntor termomagnético 2x15A DIN	cj	1,00
08.01.12	disjuntor termomagnético 2x20A DIN	cj	16,00
08.01.13	Quadro de bombas para bombas de 1/2cv	cj	1,00
08.01.14	Eletroduto de PVC rígido,classe A, d=1" em barra de 3 metros	Br	11,00
08.01.15	Curva de PVC rígido,classe A, d=1" x 90°	un	4,00
08.01.16	Luva de PVC rosca,classe A, d=1"	un	30,00
08.01.17	Bucha e contra bucha de acabamento de eletroduto em aluminio, d=1"	un	4,00
08.01.18	Eletroduto flexível de seção circular, de PVC reforçado, corrugado, DN 25 (3/4"), de acordo com a IEC 60614.2-3	m	7,00
08.01.19	Caixa de derivação de aço, estampada, esmaltada 4"x 2" de acordo com a NBR 6235 e NBR 5431	un	170,00
08.01.20	Caixa de derivação de aço, estampada, esmaltada 4"x 4" de acordo com a NBR 6235 e NBR 5431	un	4,00
08.01.21	Caixa de derivação de aço, estampada, esmaltada 4"x 4"x4" fundo móvel octogonal, de acordo com a NBR 6235 e NBR 5431	un	90,00
08.01.22	fio de rígido de cobre, seção nominal 2,5mm2	m	1.600,00
08.01.23	fio de rígido de cobre, seção nominal 4mm2	m	100,00
08.01.24	Conjunto Interruptor espelho 4"x 2" 1 tecla simples	cj	14,00
08.01.25	Conjunto Interruptor espelho 4"x 2" 2 teclas simples	cj	18,00
08.01.26	Conjunto Interruptor espelho 4"x 2" 3 teclas simples	cj	4,00
08.01.27	Conjunto Interruptor espelho 4"x 2" 1 tecla paralelo	cj	4,00
08.01.28	Conjunto Interruptor espelho 4"x 2" 1 tecla bipolar	cj	1,00
08.01.29	Conjunto Tomada universal + terra, espelho 4x2"	cj	13,00
08.01.30	Arame galvanizado 14 BWG	kg	5,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27.04.16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

08.01.31	Fita auto fusão	rl	1,00
08.01.32	Globo com 1 lâmpada incadescente 60W, completo	un	19,00
08.01.33	Luminária fluorescente de alto rendimento de sobrepor, corpo em chapa de aço galvanizado, refletor em aluminio anodizado e aletas, para duas lâmpadas fluorescente de 32W, alojamento para reator duplo 2x32W, eletrônico-127V, partida rápida, alto fator de potência	un	68,00
08.01.34	Luminária , tipo arandela, DE USO EXTERNO, base em chapa pintada em branco, difusor de vidro acetindo, para 1 lâmpada incandescente 60W	un	2,00
08.01.35	iluminação de emergência - bloco autônomo para iluminação de emergência, completo com bateria interna 12V, lâmpada PLC 18W, autonomia de 2h, inclusive adesivo	pç	6,00
08.01.36	Ventilador d=60cm cor branca com grade parede	cj	14,00
08.01.37	cabo flexível de cobre, seção nominal 4mm2 750V	m	100,00
08.01.38	cabo de cobre, seção nominal de 10mm² 1kV	m	100,00
08.01.39	Caixa de alvenaria com tampa de concreto 30 x 30 x 30cm	un	2,00
08.02	**PARA RAIOS**		
08.02.01	cabo nú 35mm2	m	30,00
08.02.02	Eletroduto FG 2"	m	5,00
08.02.04	Pára-raio tipo franklin uma descida (completo) - pára raio, isoladores e tirantes	cj	1,00
08.02.05	Isolador para parede	un	5,00
08.02.06	Eletroduto de PVC rígido,classe A, diâmetro nominal de 50mm (2") em barra de 3 metros	Br	1,00
08.02.07	Suporte para eletroduto 2"	un	5,00
08.02.08	Caixa de alvenaria com tampa de concreto 30 x 30 x 30cm	un	1,00
08.02.09	Haste de aterramento di= 5/8x 3m, camada alta, espessura 254micra de cobre, em conformidade ao atendimento à Norma NBR-5419 de 2001.	un	3,00
08.03	**MURETA**		
08.03.01	Caixa para de energia padrão Copel, em chapa de aço 1,5mm, pintura cinza nº 6,5 tipo "GN"(disjuntor)	un	1,00
08.03.02	Caixa para de energia padrão Copel, em chapa de aço 1,5mm, pintura cinza nº 6,5 tipo "EN"(medidor)	un	1,00
08.03.03	Caixa nº 2 (20 x 20 x 12cm) padrão TELEPAR	un	1,00
08.03.04	Eletroduto de PVC rígido,classe A, d=1" em barra de 3 metros	Br	4,00
08.03.05	Eletroduto de PVC rígido,classe A, d= 2 1/2" em barra de 3 metros	Br	4,00
08.03.06	Curva de PVC rígido,classe A, d=1" x 90°	un	4,00
08.03.07	Curva de PVC rígido,classe A, d=2 1/2" x 90°	un	4,00
08.03.08	Curva de PVC rígido,classe A, d=1" x 135°	un	1,00
08.03.09	Luva de PVC rosca,classe A, d=1"	un	6,00
08.03.10	Luva de PVC rosca,classe A, d= 2 1/2"	un	8,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

08.03.11	Bucha e contra bucha de acabamento de eletroduto em aluminio, d=1"	un	4,00
08.03.12	Bucha e contra bucha de acabamento de eletroduto em aluminio, d= 2 1/2"	un	4,00
08.03.13	Poste de concreto armado PT - 1 seção daN 300, 7,20m	un	1,00
08.03.14	Rex com 1 roldana + parafuso	un	
08.03.15	Cabeçote de alumínio 2 1/2"	un	1,00
08.03.16	Haste de aterramento di= 5/8x 3m, camada alta, espessura 254micra de cobre, em conformidade ao atendimento à Norma NBR-5419 de 2001.	un	3,00
08.03.17	Disjuntor termomagnétco tripolar 150A	un	1,00
08.03.18	Arame galvanizado 14 BWG	kg	2,00
08.03.19	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 70mm² / 750V	m	60,00
08.04	**IMPLANTAÇÃO**		
08.04.01	Eletroduto de PVC rígido,classe A, d= 2 1/2" em barra de 3 metros	Br	8,00
08.04.02	Curva de PVC rígido,classe A, d=2 1/2" x 90°	un	2,00
08.04.04	Bucha e contra bucha de acabamento de eletroduto em aluminio, d= 2 1/2"	un	4,00
08.04.05	Luminária duas pétalas com poste 4m, lâmpadas vapor de sódio 150W e reatores internos AFP p/ lâmpada 150W	cj	2,00
08.04.06	Caixa alvenaria 50x50x50cm com subtampa metálica com lacre + tampa de concreto	cj	1,00
08.04.07	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 70mm² / 1000V	m	90,00
08.04.08	Eletroduto flexível de seção circular, de polietileno marrom DN 25 (3/4")	m	30,00
08.04.09	fio rígido de cobre, seção nominal 2,5mm2	m	100,00
08.05	**TELEFONE**		
08.05.01	Eletroduto de PVC rígido,classe A, d=1" em barra de 3 metros	Br	7,00
08.05.02	Eletroduto de PVC rígido,classe A, d=3/4" em barra de 3 metros	Br	32,00
08.05.03	Curva de PVC rígido,classe A, d=1" x 90°	un	2,00
08.05.04	Curva de PVC rígido,classe A, d=3/4" x 90°	un	50,00
08.05.05	Curva de PVC rígido,classe A, d=1 1/4" x 90°	un	2,00
08.05.06	Luva de PVC rosca,classe A, d=1"	un	12,00
08.05.07	Luva de PVC rosca,classe A, d=3/4"	un	120,00
08.05.08	Bucha e contra bucha de acabamento de eletroduto em aluminio, d=1"	un	4,00
08.05.09	fio Fl - 60 - R	m	130,00
08.05.10	Caixa de derivação de aço, estampada, esmaltada 4"x 4" de acordo com a NBR 6235 e NBR 5431	un	25,00
08.05.11	Conjunto com 1 tomada de telefone e 1 tomada cega, espelho 4x4"	un	22,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

08.05.12	Arame galvanizado 14 BWG	kg	5,00
08.05.13	Caixa nº 2 (20 x 20 x 12cm) padrão TELEPAR	un	1,00
08.05.14	Caixa nº 3 (40 x 40 x 12cm) padrão TELEPAR	un	1,00
08.05.15	Caixa de alvenaria com tampa de concreto 30 x 30 x 30cm	un	1,00
08.05.16	fio rígido de cobre, seção nominal de 10mm²	m	20,00
08.05.17	Haste de aterramento di= 5/8x 3m, camada alta, espessura 254micra de cobre, em conformidade ao atendimento à Norma NBR-5419 de 2001.	un	3,00
08.05.18	caixa com tampa R1	cj	1,00
08.06	**TUBULAÇÃO PARA ALARME / LÓGICA**		
08.06.01	Eletroduto flexível de seção circular, de PVC reforçado, corrugado, DN 25 (3/4"), de acordo com a IEC 60614.2-3	m	100,00
08.06.02	Caixa de derivação de aço, estampada, esmaltada 4"x 2" de acordo com a NBR 6235 e NBR 5431	un	3,00
08.06.03	Caixa de derivação de aço, estampada, esmaltada 4"x 4" de acordo com a NBR 6235 e NBR 5431	un	40,00
09.	**INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES**		
09.01	execução de rede de glp para 1 ponto - COPA - EXCETO CILINDROS	cj	1,00
09.02	rede de ar comprimido em tubo de cobre e solda prata, inclusive posto - 02 pontos na inalação e 02 pontos na odontologia	pt	4,00
09.03	execução de INFRA ESTRUTURA para ar condicionado tipo SPLIT, em tubos de cobre com isolamento, inclusive caixas metálicas com tampa, dreno e alimentação	pt	6,00
09.04	execução de requadro para ar condicionado tipo Aparelho Individual de Parede, inclusive requadro em madeira seca, vistas, dreno e alimentação	pt	9,00
10.	**COBERTURAS e FUNILARIA**		
10.01	fornecimento e instalação de estrutura metálica apoiada sobre laje, inclusive mão de obra de colocação das telhas e pintura com tinta automotiva	m2	289,82
10.02	fornecimento telha de aluzinc sem pintura e=0,5mm trapezoidal, para as coberturas sobre lajes	m2	289,82
10.03	fornecimento e instalação de estrutura metálica em arco, inclusive mão de obra de colocação das telhas e pintura automotiva - conforme projeto arquitetônico	m2	164,59
10.04	fornecimento de telha calandrada simples pré-pintada em ambas as faces cor branco/fechamento	m2	83,90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

10.05	fornecimento de telha ondulada calandrada dupla tipo sanduiche pintadas cor branco	m2	224,00
0.06	calha corte 105cm chapa 24	m	74,25
10.07	calha com rufo corte 140cm chapa 24	m	57,00
10.08	rufo / contrarufo corte 50 chapa 26	m	222,30
11.	**ESQUADRIAS, FERRAGENS, FAIXA DE MADEIRA e ARMÁRIOS**		
11.01	esquadrias alumínio pintura branca, inclusive instalação e ferragens, conforme quadro de esquadrias e detalhes de projeto	m2	122,89
11.02	esquadrias de ferro - GRADES INTERNAS EM TODAS AS JANELAS, EXCETO BASCULANTES	m2	64,20
11.03	P2 - porta de madeira de 0,80x2,10m ABRIR, inclusive batente, guarnição e ferragens	un	23,00
11.04	P3 - porta de madeira de 0,70x2,10m ABRIR, batente, guarnição e ferragens	un	1,00
11.05	P5 - porta de madeira de 0,80x2,10m ABRIR, chapas de aço inox (0,80x0,50 + 0,80x0,20)cm acabamento escovado coladas em embas as faces da porta, batente, guarnição e ferragens	un	2,00
11.06	alçapão em chapa de ferro 60x60cm - acesso barrilete e acesso às células da caixa d'água	m2	1,08
11.07	peitoril da ENTRADA PRINCIPAL	m	3,60
11.08	corrimão de PAREDE - ACESSOS LATERAIS	m	10,00
11.09	escada metálica para acesso ao barrilete	m	5,00
11.10	roda meio em madeira angelim, l=5cm - CIRCULAÇÕES	m	42,50
11.11	roda meio em madeira angelim, l=10cm - BATE CADEIRAS	m	42,50
11.12	mola aérea nº 2 ref. Dorma - SANITÁRIOS E COPA	un	7,00
11.13	armários confeccionados em chapa de mdf de 20mm revestido com laminado melamínico cor branco interna e externamente, inclusive acessórios, ferragens e acabamento pos formado - SOB BANCADAS DA COPA / ESTERELIZAÇÃO / CURATIVO / VACINA / INALAÇÃO / UTILIDADES / REUNIÕES / ODONTO	m2	17,06
11.13	balcão da recepção conforme prancha de detalhes	cj	1,00
11.14	quadros de aviso com feltro h=1,10m	m2	8,91
11.15	divisória naval com estrutura em perfis de alumínio - CONSULTÓRIO	m2	6,00
12.	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS DE PAREDES E**		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

12.01	chapisco 1:3 - interno	m2	1.705,74
12.02	massa única desempenada - interna	m2	1.502,04
12.03	chapisco 1:3 - externo	m2	906,00
12.04	massa única desempenada - externa	m2	906,00
12.05	massa única desempenado para revestimento cerâmico em paredes - interna	m2	203,70
12.06	azulejo 20x30 BRANCO, extra - SANITÁRIOS / COPA E DML, assentes com cimento colante e rejuntados com rejunte ANTI-MOFO rejuntabrás maxi junta cor marfim	m2	203,70
12.07	pastilha de vidro ref. colormix 2x2cm A14	m2	42,00
12.08	revestimento extrudado ref. gail 2109 - 1400	m2	40,00
12.09	revestimento plaqueta de tijolo aparente MESCLADO	m2	9,78
13.	**FORROS**		
13.01	forro de gesso em placas 60x60cm	m2	73,35
13.02	junta de dilatação para forro de gesso	m	55,03
14.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
14.01	impermeabilização de blocos e baldrames com pintura betuminosa	m2	146,60
14.02	impermeabilização com revestimento semi flexível em 2 demãos em paredes, pisos e tetos, estruturada com tela especial de poliester nas mudanças de planos, tubulações emergentes, juntas de concretagem + 4 demãos cruzadas de revestimento flexível + proteção mecânica nos pisos com argamassa de cimento e areia - RESERVATÓRIO ELEVADO	m2	48,88
14.03	impermeabilização com manta asfáltica 4mm sobre camada de regularização + proteção mecânica com argamassa de cimento e areia traço 1:3 - CALHAS	m2	146,00
15.	**PISOS INTERNOS**		
	OBS.: As marcas e modelos listados abaixo foram utilizados como referência de qualidade e preço.		
15.01	lastro de brita e= 3 cm	m2	394,21
15.02	lastro de concreto e= 6 cm	m2	394,21
15.03	regularização de base para revestimento de piso	m2	377,75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07.04.16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

15.04	piso cerâmico 45x45cm, PEI 4, com rejunte flexível e assentamento com cimento colante, cor marrom escuro	m2	377,75
15.06	piso cimentado acabamento desempenado	m2	16,46
16.	**RODAPÉS, SOLEIRAS, SÓCULOS e PINGADEIRAS**		
16.01	rodapé de cerâmica 45x45cm, PEI 4, 7cm, com rejunte flexível e assentamento com cimento colante ref. Positano da Portinari cor marrom escuro	m	314,42
16.02	soleira de granito polido aqua marine e=2cm - SANITÁRIOS / ACESSOS / BARREIRAS	m	17,60
16.03	pingadeira de granito polido aquamarine e=2cm	m	49,90
18.16	peitoril de granito e=2cm l=0,40m, com bordas boleadas - ATENDIMENTO FARMÁCIA	m	1,70
16.04	sóculo l=50cm sob as bancadas	m	18,43
17.	**VIDROS, ESPELHOS E ACRÍLICO**		
17.01	vidro liso incolor 4mm	m2	78,46
17.02	vidro mini boreal	m2	3,00
17.03	espelho cristal 4mm - SOBRE AS BANCADAS DAS IS, LAVATÓRIOS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS E BANCADA DA ESCOVAÇÃO h=80cm	m2	5,56
17.04	vidro laminado 3+3 com película jateada em divisórias	m2	1,70
17.05	vidro laminado 3+3mm - conforme detalhes das esquadrias P9 e P10	m2	4,14
17.06	vidro laminado 4+4mm - com PELÍCULA acabamento "leitoso" - DIVISÓRIA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	m2	6,00
18.	**LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS, DIVISÓRIAS BANCADAS e BEBEDOUROS**		
18.01	bacia sanitária , inclusive tubo ponta azul, decanel, válvula cromada , tubo de ligação cromado, acessórios de fixação e assento em pvc branco	un	3,00
18.02	bacia sanitária , inclusive tubo ponta azul, válvula cromada , tubo de ligação cromado, acessórios de fixação e assento - SANITÁRIOS ACESSÍVEIS	un	4,00
18.03	cuba de embutir L41 para bancada , torneira de pressão, engate flexível cromado, válvula cromada e sifão inteligente - SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO E MASCULINO	un	5,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21.03.16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

18.04	cuba de sobrepor para bancada , torneira de alavanca, engate flexível cromado, válvula cromada e sifão inteligente - SALA DE REUNIÕES	un	3,00
18.05	lavatório coluna suspensa , torneira de acionamento por alavanca linha hospitalar, engate flexível cromado, válvula cromada e sifão inteligente - Consultórios 1 / 2 / 3, PSF 1 / 2, Pré consulta, Farmácia, ADM, Psicólogo e demais lavatório em louça suspensos E sanitários acessíveis	un	13,00
18.06	kit lavanderia tanque inox capacidade 47litros, torneira cromada, com adaptador para mangueira, sifão plástico inteligente	un	2,00
18.07	cabide cromado (box sanitários)	un	7,00
18.08	saboneteira com reservatório	un	26,00
18.09	porta papel higiênico	un	7,00
18.10	porta papel toalha **TIPO ALAVANCA**	un	26,00
18.11	bebedouro infantil	un	2,00
18.12	bebedouro adulto	un	2,00
18.13	barra de apoio no sanitário para portadores de necessidades especiais L=90cm em aço inox d=4cm	un	8,00
18.14	divisória de granito cinza, e=3cm polida em ambos os lados h=2,10m sem emendas	m2	12,31
18.15	bancada de granito aquamarine e=2cm, rodapia h=10cm e saia=15cm (NOS SANITÁRIOS), com acabamento polido e bordas meio boleadas - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ODONTOLOGIA, VACINA, VESTIÁRIOS DE BARREIRA e SALA DE REUNIÕES	m	18,01
18.16	bancada de inox comprimento=1,93m contendo 2 cubas inox redondas, inclusive válvulas e torneiras bica móvel e sifões - INALAÇÃO	un	1,00
18.17	bancada de inox comprimento=1,60m contendo 01 cuba lateral 50x40x30cm, inclusive válvula e torneira bica móvel cromada e sifão - CURATIVO	un	1,00
18.18	bancada de inox comprimento=1,40m, contendo 01 cuba central 50x40x30, inclusive válvula, torneira bica móvel e sifão - COPA	un	1,00
18.19	bancada tipo tampo de inox comprimento=1,70m - ESTERELIZAÇÃO	un	1,00
18.20	bancada de inox comprimento=2,70m com 01 cuba 50x40x30cm e 01 válvula descarga, inclusive válvulas e torneira bica móvel cromada e sifão - SALA DE UTILIDADES	un	1,00
18.21	exaustor axial d=30cm para sala de esterelização	cj	1,00
19.	**PINTURAS**		
19.01	emassamento de tetos internos e beirais com MASSA CORRIDA base PVA	m2	384,86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLH

19.02	emassamento de forro de gesso com MASSA CORRIDA base PVA, para forro de gesso	m2	73,35
19.03	emassamento de paredes internas com MASSA ACRÍLICA - NOS AMBIENTES INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO	m2	1.031,04
19.04	emassamento de paredes internas com MASSA EPÓXI - NOS AMBIENTES INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO	m2	131,94
19.05	pintura latex PVA em tetos internos cor branco neve até o perfeito recobrimento da superfície	m2	458,21
19.06	pintura latex base ACRÍLICA ACETINADA até o perfeito recobrimento da superfície - NOS AMBIENTES INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO - INTERNO E EXTERNO	m2	1.788,24
19.07	pintura com TINTA EPÓXI em paredes até o perfeito recobrimento da superfície - NOS AMBIENTES INDICADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO	m2	131,94
19.08	pintura com grafiato em fachadas - DETALHES E CAIXA D'ÁGUA	m2	125,00
19.10	pintura com esmalte sintético em esquadrias e elementos metálicos, incl. fundo preparador, até o perfeito recobrimento - GRADES, CORRIMÃOS E ALÇAPÃO	m2	211,58
19.11	emassamento com massa óleo e pintura esmalte sintético brilhante - portas, batentes e guarnições	cj	26,00
19.12	emassamento com massa óleo e pintura esmalte sintético brilhante - faixas	m	85,00
19.13	pintura com resina acrílica sobre plaquetas de tijolo a vista	m2	9,78
19.14	pintura de rufos, contra rufos e calhas, esmalte sintético sobre super galvite	m	353,55
19.15	pintura de pisos cimentados - DEPÓSITO E ABRIGOS	m2	16,46
19.16	pintura de faixa de demarcação das vagas do estacionamento com tinta amarelo demarcação	m	62,20
20.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
	Muro		
'20.01	Perf. Mecânica estacas d=25cm	m	138,00
'20.02	Concreto usinado 15,0 Mpa (lançamento)	m3	8,57
'20.03	Armadura em aço – estacas	kg	514,20
'20.04	Preparo cabeça de estaca	Un	69,00
'20.05	Escavação manual de valas	m3	12,42
'20.06	lastro de brita e= 3 cm	m2	20,70
'20.07	Forma em tabuas para fundação	m2	82,80
'20.08	Concreto usinado 20 Mpa (lançamento)	m3	6,21
'20.09	Impermeabilização da viga baldrame	m2	20,70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27.05.16

CREA-PR
O SELO DE AUTENCIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

'20.10	Reaterro de valas	m3	6,21
'20.11	Forma para pilares	m2	82,80
'20.12	Alvenaria tijolos 6 furos (12x20x20) ½ vez com argamassa usinada	m2	276,00
'20.13	Chapisco muro	m2	552,00
'20.14	Emboço massa única	m2	552,00
'20.15	Pintura acrílica	m2	552,00
'20.16	Grades em ferro galvanizado para fechamento	m2	65,21
'20.17	Portão correr em chapa e barra maciça e instalar trinca para porta no portão	Un	3,00
	Pavimentação		
'20.18	Paver cor marrom incl meio-fio	m2	204,79
'20.19	Paver cor canela incl meio fio	m2	450,02
'20.20	Calçada concreto alisado mecanicamente	m2	112,87
	Paisagismo		
'20.21	Grama esmeralda e terra vegetal	m2	629,66
'20.22	fornecimento e plantio de onze horas cor de rosa / branco, conforme indicado em projeto arquitetônico	m2	25,36
'20.23	fornecimento e plantio de target amarelo, conforme indicado em projeto arquitetônico	m2	25,51
'20.24	fornecimento e plantio de brilhantina, conforme indicado em projeto arquitetônico	m2	30,26
'20.25	fornecimento e plantio de acalira rabo de raposa, conforme indicado em projeto arquitetônico	m2	32,70
	Abrigos e GLP		
'20.26	concreto armado - ABRIGO BOMBA VÁCUO, ABRIGO LIXO RECICLÁVEL / RESIDUOS SÓLIDOS E CGLP	m3	2,62
'20.27	alvenaria de tijolos 9x14x19 assente a espelho - ABRIGO BOMBA VÁCUO, LIXO RECICLÁVEL / RESÍDUOS SÓLIDOS	m2	13,90
'20.28	impermeabilização com 2 demãos cruzadas de viaplus 1000 ou similar + chapisco + reboco, utilizar aditivo hidrofugante tipo Sika 1 na argamassa de chapisco e reboco - LAJES DOS ABRIGOS	m2	10,38
'20.29	esquadrias de ferro TUBO / TELA GALVANIZADA FIO 10 MALHA 8X8, conforme projeto - ESQUADRIAS DA GLP	m2	3,53
'20.30	esquadrias de ferro VENEZIANA - ABRIGO BOMBA VÁCUO / LIXO RECICLÁVEL / RESÍDUOS SÓLIDOS / COMPRESSOR	m2	12,18
'20.31	pintura com esmalte sintético em esquadrias e elementos metálicos, incl. fundo preparador, até o perfeito recobrimento - ABRIGOS / GRADIL / GRADE	m2	258,54
	Outros		
'20.32	placa de comunicação visual interna, indicativa de ambiente, base metálica, placa de PVC aplicado curvado conforme detalhes 0,90x0,30cm	un	23,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/16

CREA-Pr
O SELO DE AUTENCIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

'20.33	comunicação visual externa, com letras de PVC recortadas com adesivo PVC aplicados nas fachadas e caixa d'água h=30cm	un	54,00

Sendo o que tínhamos a atestar, datamos e firmamos o presente atestado.

Maringá, 11 de Dezembro de 2015.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Ronie Rocha Noritake
Engenheiro Civil – SEMOP
CREA-PR 24.182/D

Adolfo Cochia Junior
Secretário Municipal de
Obras Públicas – SEMOP
CREA-PR-5.962/D

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SOMEIO
Rua Prefeito Germano José Mayer, 585
Zona 02 – CEP 87.010-200 – Maringá/PR
(44) 3224.7188 – www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº opaec.9Jd5S.ZKLZ3-UfueD.EL3S.
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ADOLFO COCHIA JUNIOR (34431).** 10080[illegible]50867. Dou fé.
Maringá/PR, **15 de dezembro de 2016 - 08:40:19h.**
Em Test.º da Verdade
MAILON DE SAMORAIS - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/12/16

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 013.139

000182

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DEVILSON CARLOS DOMINGOS
Carteira Profissional:PR-26942/D
Acervo Técnico Nº.:**6549/2015**
Selos de autenticidade:**A 013.139**

RNP Nº:1700849670
Protocolo Nº.:**2015/00418520**

000183

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
Carteira Profissional:PR-26942/D
Acervo Técnico Nº.:**6549/2015**
Selos de autenticidade:**A 013.139**

RNP Nº.:1700849670
Protocolo Nº.:**2015/00418520**

ART Nº.....:20094007391 0..... Registrada:28/10/2009.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.282.656/0001-06..
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:504,82 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R ARMANDO CRIPPA, 735 JARDIM LIBERDADE 4° PARTE Q. 138-A.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:14/10/2009..... Data de Conclusão:05/11/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA.....
Observação.....:.....

000184

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
DEVILSON CARLOS DOMINGOS
Carteira Profissional:PR-26942/D
Acervo Técnico Nº.:**6549/2015**
Selos de autenticidade:**A 013.139**

RNP Nº.:1700849570
Protocolo Nº.:**2015/00418520**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00418520.

Emitida via Internet em 27/04/2016 10:34:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000185

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016 - PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra , caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de registro	Assinatura do responsável técnico
01	DEVILSON CARLOS DOMINGOS	ENGENHEIRO CÍVIL	26.942-D	03/02/1995	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Maringá, 28 de ABRIL de 2016.

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0
SÓCIO DIRIGENTE

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26942-D

DEMARCON
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69

Av. Carlos Gomes, 278 - Sala 02 - Zona 05 - CEP 87015-200 - Fone/Fax: (44) 3225-5072 - Cel.: 9961-7885 - Maringá - PR.
E-mail: construtora.demarcon@hotmail.com

000186

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 11/2016 - PMM
MUNICÍPIO : MARIALVA
OBRA : REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ
PROPONENTE: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

LOTE Nº	VEÍCULO/MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado,etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
único	Betoneira		próprio		1	bom
único	Makita		próprio		1	ótimo
único	Camionete	FIAT/ESTRADA	próprio	2008/ APB7987	1	ótimo
único	Serra elétrica		próprio		1	bom
único	Carriolas		próprio		6	ótimo
único	Furadeira		próprio		2	ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Maringá, 28 de ABRIL de 2016.

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG nº 4.029.287-0 SSP-PR

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
CREA nº 26.942/D-PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos

MODELO 15

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - PMM
PROPONENTE CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

MUNICÍPIO/LOCAL: MARIALVA
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ — ÁEA CONSTRUIDA: 1.395,18M2
LOTE:Único — PRAZO DE EXECUÇAO: 150 DIAS

ITEM	Discriminação dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados		Prazo de Execução(dias)				
			30	60	90	120	150
1	Betoneira	Utilização					
		quantidade	1	1	1	1	1
2	Makita	Utilização					
		quantidade	1	1	1	1	1
3	Camionete	Utilização					
		quantidade	1	1	1	1	1
4	Serra elétrica	Utilização					
		quantidade	1	1	1	1	1
5	Carriolas	Utilização					
		quantidade	6	6	6	6	6
6	Furadeira	Utilização					
		quantidade	2	2	2	2	2
7	Vibrador	Utilização					
		quantidade		1	1	1	1

Maringá, 28 de ABRIL de 2016

Devilson Carlos Domingos
RG nº 4.029.287-0

Devilson Carlos Domingos
RG nº 4.029.287-0
CREA nº 26.942/D

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 276, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26942-D

DEMARCON
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69

Av. Carlos Gomes, 278 - Sala 02 - Zona 05 - CEP 87015-200 - Fone/Fax: (44) 3225-5072 - Cel.: 9961-7885 - Maringá - PR.
E-mail: construtora.demarcon@hotmail.com

DEMARCON

000187

DEMARCON
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69

Av. Carlos Gomes, 278 - Sala 02 - Zona 05 - CEP 87015-200 - Fone/Fax: (44) 3225-5072 - Cel.: 9961-7885 - Maringá - PR.
E-mail: construtora.demarcon@hotmail.com

ANEXO I

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇO 11/2016 - PMM

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S).

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Discriminação	Unidade		Quantidade
Betoneira	ud		1
Makita	ud		1
Camionete	ud		1
Serra elétrica	ud		1
Carriolas	ud		6
Furadeira	ud		2
Vibrador	ud		1

Devilson Carlos Domingos
Crea 26942/D
RG 4.029.287-0 SSP-PR

DEMARCON

DEMARCON
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69

Av. Carlos Gomes, 278 - Sala 02 - Zona 05 - CEP 87015-200 - Fone/Fax: (44) 3225-5072 - Cel.: 9961-7885 - Maringá - PR.
E-mail: construtora.demarcon@hotmail.com

000189

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 11/2016 - PMM
MUNICÍPIO : MARIALVA
OBRA : REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ
PROPONENTE: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

LOTE Nº	VEÍCULO/MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado,etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
único	Betoneira		próprio		1	bom
único	Makita		próprio		1	ótimo
único	Camionete	FIAT/ESTRADA	próprio	2008/ APB7987	1	ótimo
único	Serra elétrica		próprio		1	bom
único	Carriolas		próprio		6	ótimo
único	Furadeira		próprio		2	ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Maringá, 28 de ABRIL de 2016.

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG nº 4.029.287-0 SSP-PR

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
CREA nº 26.942/D-PR

DEMARCON
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69

Av. Carlos Gomes, 278 - Sala 02 - Zona 05 - CEP 87015-200 - Fone/Fax: (44) 3225-5072 - Cel.: 9961-7885 - Maringá - PR.
E-mail: construtora.demarcon@hotmail.com

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - PMM
PROPONENTE:CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

MUNICÍPIO/LOCAL: MARIALVA
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ
LOTE:Único

ÁEA CONSTRUIDA: 1.395,18M2
PRAZO DE EXECUÇAO: 150 DIAS

ITEM	Discriminação dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados		Prazo de Execução(dias) 30	60	90	120	150
1	Betoneira	Utilização					
		quantidade	1	1	1	1	1
2	Makita	Utilização					
		quantidade	1	1	1	1	1
3	Camionete	Utilização					
		quantidade	1	1	1	1	1
4	Serra elétrica	Utilização					
		quantidade	1	1	1	1	1
5	Carriolas	Utilização					
		quantidade	6	6	6	6	6
6	Furadeira	Utilização					
		quantidade	2	2	2	2	2
7	Vibrador	Utilização					
		quantidade		1	1	1	1

Maringá, 28 de ABRIL de 2016

Devilson Carlos Domingos
RG nº 4.029.287-0

Devilson Carlos Domingos
RG nº 4.029.287-0
CREA nº 26.942/D

000190

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 11/2016 – PMM

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:	2015	
TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC+RLP) /(PC+ELP)	2.601.606,55 718.140,53	3,63%
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	2.589.626,21 619.224,62	4,18%
Endividamento (E) E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)	718.140,53 2.773.565,42	0,26%

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante
RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Maringá, 28 de ABRIL de 2016

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0
REPRESENTANTE LEGAL

JOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
CRC: PR41470/O-1
CONTADOR

Construtora Demarçon Ltda. EPP

Livro Balanço

2015

Avenida Brasil, 3746, Centro, Comercial Maringá, Z1. – Maringá – PR- Fone: 3031-3777
e-mail: contabilidade@escritorioazevedo.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/04/16

LIVRO BALANÇO

000193

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0001, 0013 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0013 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP

Endereço .....: AV CARLOS GOMES, 278

Complemento .....: SALA 02

Cidade .....: Maringá

CEP .....: 87.015-200

Bairro .....: ZONA 05

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial: 41204466125

Data do Registro ..... : 06/12/2000

Inscrição Estadual ..... : ISENTO

Inscrição Municipal ..... : 00093340

CNPJ .....: 04.181.119/0001-69

Encerramento Exercício Social: 31/12/2015

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2015

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 626.324.699-53

JOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
CRC: 1-PR-007140/O-6 - Contador
CPF: 412.336.209-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência Regional Maringá

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 16/031781-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
13 ABR. 2016
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27.04.16

66

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Livro: 0001 Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

00019

Ativo

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
Circulante	**2.589.626,21**	**1.859.538,63**
Disponivel	**187.900,84**	**1.632.823,19**
Bens Numerários	**12.455,70**	**1.602.857,26**
Caixa	12.455,70	1.602.857,26
Depósitos Bancários a Vista	**22.837,94**	**29.665,93**
Banco do Brasil s/a	0,00	1.839,92
Banco Santander s/a	0,03	486,53
Banco Sicredi	22.837,91	27.339,48
Aplicações de Liquidez Imediata	**152.607,20**	**300,00**
Banco Sicredi	152.307,20	0,00
Bb Caderneta de Poupança	300,00	300,00
Clientes	**2.179.450,33**	**0,00**
Duplicatas a Receber	**2.179.450,33**	**0,00**
Outros Créditos	**74.719,04**	**79.159,44**
Adiantamentos a Fundonarios	**2.039,47**	**3.366,68**
Adiantamentos de Férias	2.039,47	3.366,68
Empréstimos a Terceiros	**60.000,00**	**60.000,00**
Domingos e Guimarães Ltda	60.000,00	60.000,00
Tributos a Recuperar	**12.679,57**	**15.792,76**
Inss a Recuperar	2.959,07	11.063,94
Iss a Recuperar	9.021,75	4.609,84
Irrf sobre Aplicações Financeiras	698,75	118,98
Estoques	**147.556,00**	**147.556,00**
Estoques Diversos	**147.556,00**	**147.556,00**
Data 27-Qd. 53-200m2-Pq Res. Nova Aliança-Sarandi	27.000,00	27.000,00
Terrenos	93.556,00	93.556,00
Data 28-Qd. 53-200m2-Pq Res. Nova Aliança-Sarandi	27.000,00	27.000,00
Não Circulante	**183.939,21**	**173.525,43**
Realizável a Longo Prazo	**11.980,34**	**11.000,00**
Outros Creditos	**11.980,34**	**11.000,00**
Aplicações Financeiras	**11.980,34**	**11.000,00**
Ourocap	11.980,34	11.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

67

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Livro: 0001 Folha: 0003

000193

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

Imobilizado	**171.958,87**	**162.525,43**
Bens em Operação	**183.427,13**	**173.993,69**
Aparelhos Telefônicos	7.891,22	1.247,78
Equipamentos para Processamento de Dados	8.203,39	5.413,39
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	60.069,40	60.069,40
Móveis e Utensilios	41.827,88	41.827,88
Veiculos	65.435,24	65.435,24
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada	**(11.468,26)**	**(11.468,26)**
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(34,81)	(34,81)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(257,30)	(257,30)
(-) Deprec. Móveis e Utensilios	(862,15)	(862,15)
(-) Deprec. Veiculos	(10.314,00)	(10.314,00)
TOTAL DO ATIVO	**2.773.565,42**	**2.033.064,06**

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 626.324.699-53

JOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
CRC: 1-PR-007140/O-6 - Contador
CPF: 412.336.209-59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Livro: 0001 Folha: 0004

000196

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

Passivo

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
Circulante	**619.224,62**	**502.806,95**
Instituições Financeiras	**492.910,70**	**448.481,66**
Empréstimos	**492.910,70**	**448.481,66**
Bb Capital Giro Mix Pasep	62.576,95	104.586,44
Bb Giro Flex 118.706.282	30.814,53	0,00
Bb Giro Flex 118.706.923	108,00	0,00
Bb Giro Flex 118.707.801	132.667,25	187.128,41
Bb Giro Flex 118.708.406	167.245,96	113.266,81
Bb Giro Flex 118.709.515	99.498,01	0,00
Bb Giro Rápido	0,00	43.500,00
Fornecedores	**39.136,83**	**17.142,19**
Fornecedores Nacionais	**39.136,83**	**17.142,19**
Obrigações Tributárias	**41.176,56**	**14.170,16**
Impostos e Contribuições a Recolher	**40.661,47**	**13.796,16**
Cofins a Recolher	7.891,89	3.107,66
Csll a Recolher	13.936,93	4.032,07
Irpj a Recolher	16.090,18	4.456,15
Inf a Recolher	757,07	677,05
Pis a Recolher	1.709,91	1.247,74
Reversões e Subvenções a Recolher	275,49	275,49
Tributos Retidos a Recolher	**374,00**	**374,00**
Inss Retido a Recolher	374,00	374,00
Tributos Atrasados	**141,09**	**0,00**
Inss	141,09	0,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**27.461,93**	**23.012,94**
Obrigações com o Pessoal	**15.548,43**	**16.061,58**
Salários e Ordenados a Pagar	10.438,23	10.853,92
Pró Labore a Pagar	5.110,20	5.207,66
Obrigações Previdenciárias	**11.913,50**	**6.951,36**
Insa a Recolher	1.119,61	1.491,12
Inss s/ Faturamento	5.261,26	0,00
Fgts a Recolher	4.948,14	4.959,64
Contribuição Sindical a Recolher	156,48	385,87
Contribuição Confederativa a Recolher	428,01	114,73
Outras Obrigações	**18.538,60**	**0,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/2016

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Livro: 0001 Folha: 0005

000197

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

Contas Correntes	**18.538,60**	**0,00**
Banco do Brasil s/a	10.526,90	0,00
Banco Santander s/a	8.011,70	0,00
Não Circulante	**98.915,91**	**51.682,65**
Obrigações a Longo Prazo	**98.915,91**	**51.682,65**
Instituições Financeiras	**601,69**	**7.766,64**
Empréstimos	**601,69**	**7.766,64**
Banco do Brasil s/a	601,69	7.766,64
Obrigações Tributárias	**98.314,22**	**43.916,01**
Impóstos e Contribuições	**98.314,22**	**43.916,01**
Parcelamento Cofins 10950-401005/2014-84	46.549,36	15.028,59
Parcelamento Csll 10950-401005/2014-84	11.345,65	9.508,71
Parcelamento Inss 10950-401005/2014-84	21.528,90	6.242,55
Parcelamento Irpj 10950-401005/2014-84	15.612,79	10.558,33
Parcelamento Pis 10950-401005/2014-84	3.277,52	2.577,83
Patrimônio Liquido	**2.055.424,89**	**1.478.574,46**
Capital Social	**700.000,00**	**700.000,00**
Capital Subscrito	**700.000,00**	**700.000,00**
Devilson Carlos Domingos	693.000,00	693.000,00
Luciana Damasceno c. Domingos	7.000,00	7.000,00
Lucros/Prejuizos Acumulados	**1.355.424,89**	**778.574,46**
Lucros/Prejuizos Acumulados	**1.355.424,89**	**778.574,46**
Lucros Acumulados	1.355.424,89	778.574,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	**2.773.565,42**	**2.033.064,06**

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 626.324.699-53

JOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
CRC: 1-PR-007140/O-6 - Contador
CPF: 412.336.209-59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/09/16

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

000198

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014
Receita Operacional Bruta	**2.938.674,42**	**2.294.464,58**
(-) Deduções da Receita Bruta	**(130.311,89)**	**(93.068,30)**
Impostos Incidentes sobre Vendas	(130.311,89)	(93.068,30)
(=) Receita Operacional Liquida	**2.808.362,53**	**2.201.396,28**
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos	**0,00**	**(904,30)**
Custos Obras	**(1.258.729,44)**	**(1.436.356,15)**
Obra - Casas Moradia Atenas - Cei:70.008.20954/71	0,00	(27.384,75)
Obra - Casas Moradia Atenas - Cei:70.008.20954/71	0,00	(95.971,93)
Obra: Ubs São Jorge - Cei: 51.218.03574/72	0,00	(30.085,26)
Obra: Ubs São Jorge - Cei: 51.218.03574/72	(7.144,65)	(109.617,03)
Obra - Ubs Dr. Camargo - Cei:51.217.67215/71	(17.018,68)	(29.646,86)
Obra - Ubs Dr. Camargo - Cei:51.217.67215/71	(10.687,40)	(72.664,28)
Obra - Anfiteatro Ourizona Ii - Cei:51.220.76817/75	0,00	(3.138,47)
Obra - Anfiteatro Ourizona Ii - Cei:51.220.76817/75	0,00	(30.253,17)
Obra - Ubs Paiçandu - Cei: 51.221.89445/76	(28.331,79)	(72.472,38)
Obra - Ubs Paiçandu - Cei: 51.221.89445/76	(52.249,45)	(120.481,21)
Obra - Câmara Ourizona - Cei: 51.221.89297/77	0,00	(46.273,80)
Obra - Câmara Ourizona - Cei: 51.221.89297/77	0,00	(142.422,14)
Obra - Cocamar - Cei: 51.222.58776/71	0,00	(37.328,11)
Obra - Cocamar - Cei: 51.222.58776/71	0,00	(84.748,57)
Obra - Acad. Saude Dr Camargo-Cei: 51.221.90128/77	(25.051,61)	(9.084,98)
Obra - Ati Imperio do Sol - Cei: 51.222.79041/70	0,00	(38.305,75)
Obra - Ati Imperio do Sol - Cei: 51.222.79041/70	(470,00)	(115.015,19)
Obra - Refeitório São Jorge - Cei: 51.223.58068/79	(20.486,47)	(50.172,12)
Obra - Refeitório São Jorge - Cei: 51.223.58068/79	(83.590,74)	(178.747,04)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014
Obra - Creas - Cei: 51.225.15343/76	(12.583,77)	(39.637,36)
Obra - Creas - Cei: 51.225.15343/76	(76.314,78)	(92.318,52)
Obra - Muro Arrimo - Pm Dr Camargo - Cei:51.227.93318/71	(32.744,98)	(6.063,03)
Obra - Muro Arrimo - Pm Dr Camargo - Cei:51.227.93318/71	(345,26)	0,00
Obra - e. m. Paulo Freire - Cei: 51.228.33773/71	(35.264,11)	0,00
Obra - e. m. Paulo Freire - Cei: 51.228.33773/71	(432.473,13)	(3.940,80)
Obra - Ubs Bela Vista Paiçandu - Cei: 51.228.88107/76	(53.649,96)	0,00
Obra - Ubs Bela Vista Paiçandu - Cei: 51.228.88107/76	(162.907,19)	(643,40)
Obra - Pm São Jorge-Casas - Cei:51.230.95918/79	(26.417,65)	0,00
Obra - Pm São Jorge-Casas - Cei:51.230.95918/79	(67.547,22)	0,00
Obra - Centro Eventos Etap 1 -Cei: 51.233.25675/71	(14.530,18)	0,00
Obra - Centro Eventos Etap 1 -Cei: 51.233.25675/71	(58.646,00)	0,00
Obra - Dona Guilhermina -Cei: 51.233.49840/77	(12.959,70)	0,00
Obra - Centro Eventos Etap 2 -Cei: 51.233.19408/72	(19.154,72)	0,00
(=) Lucro Bruto	**1.557.633,09**	**764.135,83**
(+/-) Despesas Operacionais	**(488.887,42)**	**(440.257,98)**
Administrativas	(270.631,29)	(275.327,07)
Com Veículos	(73.962,67)	(24.389,33)
Despesas Financeiras	(131.091,01)	(125.945,42)
(-) Receitas Financeiras	2.943,01	4.009,05
Despesas Tributárias	(16.145,46)	(18.605,21)
(=) Lucro Operacional Liquido	**1.068.745,67**	**323.877,85**
Resultado Antes da Cs e Ir	**1.068.745,67**	**323.877,85**
Provisão para Contribuição Social	(31.998,21)	(25.089,87)
Provisão para Imposto de Renda	(37.683,01)	(30.017,32)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/16

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Livro: 0001 Folha: 0008

000200

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015	Periodo de 01/01/2014 a 31/12/2014
(=) Lucro do Exercicio	999.064,45	268.770,66

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 626.324.699-53

JOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
CRC: 1-PR-007140/O-6 - Contador
CPF: 412.336.209-59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/05/16

23

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

000201

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014
SALDO INICIAL	778.574,46	745.589,50
Bens Numerários	(139.798,08)	0,00
Caixa		
Depósitos Bancários a Vista	(14.000,00)	(50.999,48)
Banco do Brasil s/a		
Banco Sicredi	(268.505,94)	(184.786,22)
Lucro/Prejuizo do Exercício	999.064,45	268.770,66
Lucros do Exercício		
SALDO FINAL	1.355.424,89	778.574,46

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 626.624.699-53

JOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
CRC: 1-PR-097110/O-6 - Contador
CPF: 412.336.209-59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/03/16

74

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

000202

Liquidez Imediata

$$\frac{187.900,84}{619.224,62} = R\$\ 0,30$$

Demonstra a disponibilidade em R$ para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{2.589.626,21}{619.224,62} = R\$\ 4,18$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R$ 4,18 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{2.442.070,21}{619.224,62} = R\$\ 3,94$$

Conclue-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 3,94 para cada R$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{2.773.565,42}{718.140,53} = R\$\ 3,86$$

Observamos neste índice que a empresa possui R$ 3,86 para saldar cda R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{2.055.424,89} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/09/16

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

000203

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0{,}00}{2.154.340{,}80} \times 100 = 0{,}00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Liquida

$$\frac{999.064{,}45}{3.068.986{,}31} \times 100 = 32{,}55\%$$

A empresa obteve 32,55% de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.

Giro do Ativo

$$\frac{0{,}00}{2.403.314{,}74} = R\$\ 0{,}00$$

A empresa vendeu R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{999.064{,}45}{2.403.314{,}74} \times 100 = 41{,}57\%$$

Para cada R$ 100,00 investido, a empresa obteve 41,57% de lucro.

Rentabilidade do Patrimonio Liquido

$$\frac{0{,}00}{1.766.999{,}68} \times 100 = 0{,}00\%$$

Para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/16

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R$)

Composição do Endividamento

$$\frac{619.224,62}{718.140,53} \times 100 = 86,23\%$$

A empresa tem 86,23% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 626.324.699-53

JOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
CRC: 1-PR-007140/O-6 - Contador
CPF: 412.336.209-59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/01/16

Livro: 0001 Folha: 0013

LIVRO BALANÇO

000205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0001, 0013 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0013 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA-EPP

Endereço .....: AV CARLOS GOMES, 278

Complemento .....: SALA 02

Cidade .....: Maringá

CEP .....: 87.015-200

Bairro .....: ZONA 05

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial: 41204466125

Data do Registro ..... : 06/12/2000

Inscrição Estadual ..... : ISENTO

Inscrição Municipal ..... : 00093340

CNPJ .....: 04.181.119/0001-69

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercicio, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2015

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 626.324.699-53

JOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
CRC: 1-PR-007140/O-6 - Contador
CPF: 412.336.209-59

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/09/16

79

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000206

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20160405082513608489 3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA EPP
CNPJ: 04.181.119/0001-69

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

!! Retirada em: 06/04/2016 15:22 MGA !!

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 5 de abril de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/04/16

MODELO Nº06

000208

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXIXTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016 - PMM**

O Signatário da presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA**, declara, expressamente que se sujeita as condições estabelecidas no edital de **TOMADA DE PREÇO** e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador .

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARINGÁ, em 28 de ABRIL de 2016

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26942-D

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000207

Nome Empresarial
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0446612-5	04.181.119/0001-69	06/12/2000	04/12/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CARLOS GOMES, 278-SALA 02, ZONA 05, MARINGÁ, PR, 87.015-200

Atividade(s) Econômica(s)
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DEVILSON CARLOS DOMINGOS 626.324.699-53	693.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIANA DAMASCENO CACILHA DOMINGOS 897.687.529-04	7.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 21/10/2011 Número: 20118095722	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/318465-8

MARINGÁ - PR, 27 de abril de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

CARVAJAL MENDES

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia *G4YF8WUJ-45488F-10* 0011*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis(27/04/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91 Em Test* [illegible] da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EIH13253

80

MODELO Nº 11

000203

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

Eu, DEVILSON CARLOS DOMINGOS, RG 4.029.287-0, legalmente nomeado representante da proponente CONSTRUTORA DEMARCON LTDA, CNPJ 04.181.119-0001/69, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato Nº Tomada de Preço 11/2016, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

MARINGÁ, em 28 de ABRIL de 2016

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26942-D

000210

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016,** por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

MARINGÁ, em 28 de ABRIL de 2016

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26942-D

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP
CNPJ 04.181.119/0001-69
AV. CARLOS GOMES Nº 278 – ZONA 05
MARINGÁ- PR
construtora.demarcon@hotmail.com

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 386/16
Data de Entrega dos Envelopes 28/04/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação TP 11/16
VISTO

DEMARCON
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69

MODELO Nº 07
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES Nº 278 – ZONA 05 – MARINGÁ
FONE/FAX: (44)3225-5072
CNPJ: 04.181.119/0001-69

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação
REF.: Edital TOMADA DE PREÇO Nº 11 /2016 - PMM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Senhorias nossa proposta de preços, relativa à execução de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ,** da licitação em epígrafe.

O preço global , fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto da obra é de **R$ 184.940,42 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).**

O prazo de execução do objeto da referida obra é de 150 (cento e cinquenta) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0
SÓCIO DIRIGENTE

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 26942-D

05

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	MARIALVA					SAM	50
Projeto :	Praça Distrito de São Miguel do Cambuí					LOTE nº	1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA				
			QUANT (a)	Unitário (b)	Custo (R$)	Parcial (c = a . b)	Subtotal
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2	BARRACAO DE OBRA						5.940,00
73805/1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	6,00	400,00	2.400,00	2.400,00	
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				-	-	
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	295,00	3.540,00	3.540,00	
2	SERVICOS PRELIMINARES				-	-	12.361,37
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO				-	-	
73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.395,18	4,63	6.459,68	6.459,68	
73871/3	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS D=30 A 50CM	UN	4,00	150,00	600,00	600,00	
2.2	LOCACAO				-	-	
74077/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.395,18	3,80	5.301,68	5.301,68	
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS				-	-	1.543,28
4.4	CARGA E TRANSPORTE MECANICO				-	-	
72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	88,44	17,45	1.543,28	1.543,28	
8	CONCRETOS E GRAUTES				-	-	1.159,35
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO				-	-	
73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	3,93	295,00	1.159,35	1.159,35	
9	LASTROS				-	-	96,00
9.2	CONCRETO SIMPLES				-	-	
74115/1	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL - BLOCO PARA FIXAÇÃO E BANCOS, POSTES E LIXEIRAS	M3	0,24	400,00	96,00	96,00	
19	INSTALACOES ELETRICAS				-	-	7.604,90
19.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES				-	-	
19.2.4	ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS				-	-	
83411	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/4" (32MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	219,00	8,10	1.773,90	1.773,90	
83413	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00	19,00	1.463,00	1.463,00	
19.5	CABOS				-	-	
19.5.1	ISOLAMENTO 450/750V				-	-	
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	2,00	360,00	360,00	
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	116,00	3,00	348,00	348,00	
19.8	CAIXAS				-	-	
83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	17,00	80,00	1.360,00	1.360,00	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	170,00	170,00	170,00	

19.9	QUADROS DE ENERGIA				-	-	
74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	200,00	200,00	200,00	
19.13	TOMADAS				-	-	
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	10,00	60,00	60,00	
19.18	LAMPADAS				-	-	
19.18.3	VAPOR METALICO				-	-	
72278	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	55,00	1.870,00	1.870,00	
20	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				-	-	35,00
20.2	HASTE DE ATERRAMENTO				-	-	
68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	35,00	35,00	35,00	
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				-	-	13.552,47
30.1	MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				-	-	
85375	REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (PISO EXISTENTE)	M2	1.115,43	12,15	13.552,47	13.552,47	
31	REVESTIMENTO DE PISOS				-	-	17.239,53
31.8	PISO VINILICO E BORRACHA				-	-	
72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	78,54	219,50	17.239,53	17.239,53	
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO				-	-	50.389,35
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO				-	-	
	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 5,94 m2	UD	3,00	65,00	195,00	195,00	
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 BEGE	M2	267,87	45,00	12.054,15	12.054,15	
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 MARRON	M2	346,16	45,00	15.577,20	15.577,20	
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 NATURAL	M2	501,40	45,00	22.563,00	22.563,00	
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				-	-	71.740,50
36.2	PLANTAS				-	-	
73967/1	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - BUCHINHO	UN	40,00	20,00	800,00	800,00	
73967/2	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - PALMEIRA IMPERIAL	UN	4,00	240,00	960,00	960,00	
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	78,05	10,00	780,50	780,50	
**	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				-	-	
	POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO P/JARDIM H=2,50M D=75MM C/1 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - POSTE REPUBLICANO	UM	17,00	2.250,00	38.250,00	38.250,00	

	KIT LIXEIRAS FIXAS, COLETA SELETIVA	UN	6,00	350,00	2.100,00	2.100,00	
	BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO DE CONCRETO 1,5M	UN	10,00	385,00	3.850,00	3.850,00	
	CONJUNTO DE PLAYGROUND COMPLETO, CONTENDO: PLATAFORMAS 1,05 X 1,05M, CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA; ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA DE 4CM, GALVANIZADO E PINTADO; COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE 1,26 X 1,26M; FECHAMENTO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO, GALVANIZADO A FOGO E A PINTURA A PÓ; TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E O PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,6MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES SEM PLÁSTICO INJETADO; TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M X 0,80M; BALANÇO COM DOIS LUGARES, ESCADA EM TUBO GALVANIZADO 30 X 70 COM PINTURA A PÓ DE 05 DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,70M DE COMPRIMENTO 0,70M DE LARGURA; ESCORREGADOR RETO DUPLO EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2,6MM X 420MM DE LARGURA	UN	1,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
37	LIMPEZAS						3.278,67
37.1	LIMPEZA GERAL						
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.395,18	2,35	3.278,67	3.278,67	
	TOTAL GERAL						184.940,42

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENGº CIVIL - CREA 29942-D

04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
AV. CARLOS GOMES, 278, SALA 02
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

DEMARCON
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
C.N.P.J. 04.181.119/0001-69
Av. Carlos Gomes, 278 - Sala 02 - Zona 05 - CEP 87015-200 - Fone/Fax: (44) 3225-5072 - Cel.: 9961-7885 - Maringá - PR.
E-mail: construtora.demarcon@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

FOLHA Nº 001

Município: Marialva

Projeto: Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí

Execução: 150 dias

ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%) 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	TOTAL ÍTEM	% S/ TOTAL
1	Administração e Canteiros de Obras	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5.940,00	3,21
2	Serviços Preliminares	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12.361,37	6,68
4	Transporte de Materiais	40,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	1.543,28	0,83
8	Concretos e Grautes	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.159,35	0,63
9	Lastros	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	96,00	0,05
19	Instalações elétricas	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	0,00%	7.604,90	4,11
20	Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	35,00	0,02
30	Revestimentos e isolamentos de paredes e tetos	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	13.552,47	7,33
31	Revestimentos de pisos	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	17.239,53	9,32
33	Pavimentação e Calçamento	20,00%	20,00%	30,00%	20,00%	10,00%	50.389,35	27,24
36	Paisagismo e Equipamentos externos	0,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	71.740,50	38,79
37	Limpezas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	3.278,67	1,79

COMPOSIÇÃO

									TOTAIS	% S/ ÍTEM
1	Administração e Canteiros de Obras	R$	5.940,00						5.940,00	3,21
2	Serviços Preliminares	R$	12.361,37						12.361,37	6,68
4	Transporte de Materiais	R$	617,31	462,98	462,98				1.543,28	0,83
8	Concretos e Grautes	R$	1.159,35						1.159,35	0,63
9	Lastros	R$	96,00						96,00	0,05
19	Instalações elétricas	R$	1.520,98	1.520,98	3.041,96	1.520,98			7.604,90	4,11
20	Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	R$			35,00				35,00	0,02
30	Revestimentos e isolamentos de paredes e tetos	R$	13.552,47						13.552,47	7,33
31	Revestimentos de pisos	R$				17.239,53			17.239,53	9,32
33	Pavimentação e Calçamento	R$	10.077,87	10.077,87	15.116,81	10.077,87	5.038,94		50.389,35	27,24
36	Paisagismo e Equipamentos externos	R$		21.522,15	21.522,15	14.348,10	14.348,10		71.740,50	38,79
37	Limpezas	R$					3.278,67		3.278,67	1,79
0		R$								
TOTAL GERAL			45.325,35	33.583,98	40.178,90	43.186,48	22.665,71		184.940,42	100,00

DEVILSON CARLOS DOMINGOS
RG 4.029.287-0

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
CNPJ 04.181.119/0001-69
Devilson Carlos Domingos
ENG° CIVIL - CREA 26942-D

04

000217

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP
CNPJ 04.181.119/0001-69
AV. CARLOS GOMES Nº 278 – ZONA 05
MARINGÁ- PR
construtora.demarcon@hotmail.com

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 180/16
Data de Entrega dos Envelopes 28/04/16
Horas 08:18 Modalidade de Licitação TP 11/16
VISTO

000218

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Marialva – PR, 27 Abril de 2016.

FOLHA Nº 01

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

000219

PROPOSTA DE PREÇOS

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –ME
Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
Fone: 3015-4444
projectadenise@hotmail.com
CNPJ: 10.400.012/0001-67

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução **sob a forma de empreitada global, a obra de Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, com área urbanizada de 1.395,18 m2, conforme descrito na Planilha de Serviços e no Cronograma da obra.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é **de:**

R$197.421,25 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de execução do objeto é de 150 (Cento e cinquenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada..

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Marialva, 27 de Abril de 2016.

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
CPF – 021.152.059-44
RG – 5.951.968-9

FOLHA Nº 02

Físico financeiro

000220

FOLHA Nº 03

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

PROJETOS, EXECUÇÕES E REFORMAS

CNPJ – 10.400.012/0001-67
Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44) 3015-4444

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA Praça Distrito de São Miguel do Cambuí	CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO																TP:11/2016 DATA: 29/04/2016
									Resp. Técnico: Siedi Gama Corrêa. CRE: PR 24.857/D								
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL ITEM (%)	30° dia	CUMULADO	60° dia	ACUMULADO %	90° dia	CUMULADO	120° dia	CUMULADO	150° dia	CUMULADO	180° dia	CUMULADO	210° dia	CUMULADO	VALOR DO SERVIÇO
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	6.507,98	3,30	6.507,98	100%													6.507,98
SERVICOS PRELIMINARES	13.229,00	6,70	13.229,00	100%													13.229,00
TRANSPORTE DE MATERIAIS	1.625,09	0,82			406,27	25%	406,27	50%	406,27	75%	406,27	100%					1.625,09
CONCRETOS E GRAUTES	1.203,56	0,61			300,89	25%	300,89	50%	300,89	75%	300,89	100%					1.203,56
LASTROS	105,85	0,05			26,46	25%	26,46	50%	26,46	75%	26,46	100%					105,85
INSTALACOES ELETRICAS	8.425,44	4,27							4.212,72	50%	4.212,72	100%					8.425,44
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	46,55	0,02							46,55	100%							46,55
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	15.030,42	7,61			7.515,21	50%			7.515,21	100%							15.030,42
REVESTIMENTO DE PISOS	19.049,88	9,65							19.049,88	100%							19.049,88
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	58.031,39	29,39			14.507,85	25%	14.507,85	50%	14.507,85	75%	14.507,85	100%					58.031,39
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	71.773,36	36,36							35.886,68	50%	35.886,68	100%					71.773,36
LIMPEZAS	2.392,73	1,21									2.392,73	100%					2.392,73
NO PERIODO			19.736,99	10,00	22.756,68	21,52	15.241,47	29,24	81.952,51	70,76	57.733,60	100,00		100,00		100,00	R$ 197.421,25
TOTAL	197.421,25	100,00															

SIEDI GAMA CORREA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR-24857/D

DENISE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
SOCIA/ADMINISTRADORA
R.G.: 5.951.968-9

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Siedi Gama Corrêa
CREA-PR 24.857/D
Eng. Civil

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

PROJETOS, EXECUÇÕES E REFORMAS

CNPJ – 10.400.012/0001-67
Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44) 3015-4444

000221

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	TP: 11/2016	
PROPONENTE:	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME		
Município:	MARIALVA		BDI: 22,50%
Projeto :	Praça Distrito de São Miguel do Cambuí	Data 28/04/2016	
Resp. Técnico:	Siedi Gama Corrêa. CREA: PR 24.857/D		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROPOSTA ORÇAMENTARIA QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1	*ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS*					6.567,88
1.2	BARRACAO DE OBRA					
73805/1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	6,00	350,00	2.572,50	
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	267,72	3.935,48	
2	SERVICOS PRELIMINARES					13.229,00
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO					
73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M3	227,70	3,99	1.112,94	
73871/3	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS D=30 A 50CM	M2	1.395,18	3,40	5.810,92	
2.2	LOCACAO	UN	4,00	65,98	323,30	
74077/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1.395,18	3,50	5.981,83	
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS					1.625,09
4.4	CARGA E TRANSPORTE MECANICO					
72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	88,44	15,00	1.625,09	
8	CONCRETOS E GRAUTES					1.203,56
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
73983/1	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	3,93	250,00	1.203,56	
9	LASTROS					105,85
9.2	CONCRETO SIMPLES					
74115/1	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL - BLOCO PARA FIXAÇÃO E BANCOS, POSTES E LIXEIRAS	M3	0,24	360,02	105,85	
19	INSTALACOES ELETRICAS					8.425,44
19.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES					
19.2.4	ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS					
83411	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/4" (32MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	219,00	9,00	2.414,48	
83413	ELETRODUTO FLEXÍVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,00	19,80	1.867,64	
19.5	CABOS					
19.5.1	ISOLAMENTO 450/750V					
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	1,71	377,06	
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	116,00	3,69	524,35	
19.8	CAIXAS					
83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	17,00	43,74	910,89	
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	144,10	176,52	
19.9	QUADROS DE ENERGIA					
74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	51,01	62,49	
19.13	TOMADAS					
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	29,63	217,78	
19.18	LAMPADAS					
19.18.3	VAPOR METALICO					
72278	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	45,00	1.874,25	
20	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					46,55
20.2	HASTE DE ATERRAMENTO					
68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	38,00	46,55	
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					15.030,42
30.1	MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
85375	REMOÇÃO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO (PISO EXISTENTE)	M2	1.115,43	11,00	15.030,42	
31	REVESTIMENTO DE PISOS					19.049,88
31.8	PISO VINILICO E BORRACHA					
72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	78,54	198,00	19.049,88	
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO					58.031,39
	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 5,94 m	UN	3,00	124,73	456,38	
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 BEGE	M2	287,87	46,91	15.393,08	
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 MARRON	M2	346,16	44,96	19.060,87	
	BLOCO INTERTRAVADO - PAVER - 10X20X6,5 NATURAL	M2	501,40	37,64	23.119,05	
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					71.773,34
36.2	PLANTAS					
73967/1	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - BUCHINHO	UN	40,00	40,00	1.960,00	

Siedi Gama Corrêa
CREA-PR 24.857/D
Eng. Civil

10.400.012/0001-4
PROJECTA CONSTRUÇÃ
CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTI
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

FOLHA Nº 07

73967/2	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM - PALMEIRA IMPERIAL	UN	4,00	595,00	2.915,50	
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	78,05	10,00	956,11	
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
	POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO PJARDIM H=2,50M D=75MM C/1 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - POSTE REPUBLICANO	UN	17,00	1.850,00	38.526,25	
	KIT LIXEIRAS FIXAS, COLETA SELETIVA	UN	6,00	1.280,00	9.408,00	
	BANCO DE PRAÇA COM ENCOSTO DE CONCRETO 1,5M	UN	10,00	320,00	3.920,00	
	CONJUNTO DE PLAYGROUND COMPLETO, CONTENDO: PLATAFORMAS 1,05 X 1,05M, CONFECCIONADAS EM MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA DE 4CM, GALVANIZADO E PINTADO; COBERTURAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE 1,26 X 1,26M; FECHAMENTO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADO EM TUBO METÁLICO, GALVANIZADO A FOGO E A PINTURA A PÓ; TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E O PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO; RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,6MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES SEM PLÁSTICO INJETADO; TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,60M X 0,80M; BALANÇO COM DOIS LUGARES; ESCADA EM TUBO GALVANIZADO 30 X 70 COM PINTURA A PÓ DE 05 DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,70M DE COMPRIMENTO 0,70M DE LARGURA; ESCORREGADOR RETO DUPLO EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2,6MM X 420MM DE LARGURA.	UN	1,00	11.500,00	14.087,50	
37	**LIMPEZAS**					2.392,73
37.1	LIMPEZA GERAL					
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.395,18	1,40	2.392,73	
	TOTAL GERAL				197.421,25	
	REFERÊNCIA: SEIL agosto 2014			ÁREA INICIAL	1.395,18	
CÁLCULO DO BDI - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012						
	1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R$)				161.160,20	
	2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%)				22,50%	
	3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R$)				197.421,25	

000222

Sieds Gama Corrêa
CREA-PR 24.857/D
Eng. Civil

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

FOLHA Nº 05

A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DE PREÇOS Nº 11/2016
E Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
4/2016

EFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
RTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
OCOLO Nº 187/16
de Entrega dos Envelopes 28/04/16
08:53 Modalidade de Licitação T
11/16
VISTO

OS
UÇÕES

PROJECTA

Construção Civil Ltda.

000223

PROJECTA

MUNICÍPIO DE MARIALVA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2016, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e membros os Senhores Paulo Cesar Mori e Ana Carolina Bezerra Brambila reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3132/2015 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2016. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA – CNPJ 04.181.119/0001-69 neste ato representada pelo Sr Devilson Carlos Domingos CPF 626.324.699-53; e PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 10.400.012/0001-67 neste ato representada pela Sra Denise Aparecida Lopes de Oliveira CPF 021.152.059-44. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente CONSTRUTORA DEMARCON LTDA, R$ 184.940,42 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), proponente PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R$ 197.421,25 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa CONSTRUTORA DEMARCON LTDA por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Patricia E. H. Bonjiorno
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão

Dra Carolina B. Brambila
Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
Licitante

PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Licitante

000225

MUNICÍPIO DE MARIALVA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

OBJETO: Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí.

01. ABERTURA: 28/04/2016 às 09:00 horas, na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva – Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Paraná no dia 11 de abril de 2016.

- Jornal (**de circulação regional**) O DIARIO DO NORTE DO PARANÁ no dia 08 de abril de 2016.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 12 de abril de 2016.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 28 de abril de 2016, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA	Av. Carlos Gomes, 278, Zona 05, Maringá-Pr.
02	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME	Rod Estrada Velha - BR 376, S/N, Lote 212 A-2, Marialva –Pr.
03	R.M. GARCIA & CIA LTDA – ME	Rua Jose de Alencar, 172, Jardim Panorama, Sarandi – Pr.
04	RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES- EPP	Rua Sete de Setembro, 1006, Centro, Paiçandu – Pr.
05	ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	Av. São Domingos, 1678, Vila Morangueira, Maringá – Pr.
06	BEVENUTO ENGENHARIA LTDA	Av. Londrina, 075, Zona 08, Maringá – Pr.
07	ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	ROD PR-317 (Saida para Campo Mourão), 8521, Parque Industrial, Maringá – Pr.
08	TRIENGE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - ME	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 447, Zona 07, Maringá – Pr.
09	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Rua Papa João XXIII, 303, Centro, Marialva – Pr.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA	Devilson Carlos Domingos – CPF 626.324.699-53
02	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Denise Aparecida Lopes de Oliveira – CPF 021.152.059-44

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
02	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO

A decisão foi comunicada em 28/04/2016 às empresas através de na própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA

Em 28/04/2016 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações, sendo que todas as empresas renunciaram ao prazo recursal da habilitação.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: **(rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior)**.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia ___ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA	Devilson Carlos Domingos – CPF 626.324.699-53
02	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Denise Aparecida Lopes de Oliveira – CPF 021.152.059-44

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA	R$-184.940,42 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
02	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$-197.421,25 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$-205.734,60 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), o prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA	R$-184.940,42 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).	R$-184.940,42 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
02	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$-197.421,25 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).	R$-197.421,25 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

A decisão foi comunicada às empresas através de na própria ata.

12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

000223

Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2016, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 - Revitalização da Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí.
Proponente : CONSTRUTORA DEMARCON LTDA:
Valor global : R$-184.940,42 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de execução : 150 (cento e cinquenta) dias.

Marialva-Pr, 29 de abril de 2016.

Presidente da comissão : Patrícia E. M. Bonfrate

Membros da comissão : Paulo Cesar Neves

Ana Carolina B. Brambilla

MUNICÍPIO DE MARIALVA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
02	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da Habilitação.

Marialva-Pr, 29 de abril de 2016.

Presidente da comissão : Patrícia C. M. Domingues

Membros da comissão : Paulo César Mari

Ana Carolina B. Brambila

000230

MUNICÍPIO DE MARIALVA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA DEMARCON LTDA	R$-184.940,42 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
02	PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$-197.421,25 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

Marialva-Pr, 29 de abril de 2016.

Presidente da comissão : Patrícia G. A. Bonfanti

Membros da comissão : Paulo Cesar Maia

Ana Carolina B. Brambilla

000231

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2016 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva-Pr, 29 de abril de 2016.

Patrícia E. H. Bonjorno

Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão